

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE.
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 027/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

<u>OBJETO</u>: Contratação de pessoa jurídica apta ao fornecimento de mobiliário de escritório, cadeiras, mobiliário de treinamento e divisórias, incluindo a montagem, instalação e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos móveis, durante o período de garantia, de interesse do SEBRAE/CE.



SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO № 027/2014 PREGÃO PRESENCIAL № 021/2014 TIPO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.121.494/0001-01, com sede na Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, através de sua Pregoeira, realizará, no local, data e horário abaixo definidos licitação para a execução do objeto do presente Instrumento Convocatório, do tipo MENOR PREÇO, observadas as especificações do Anexo I, tudo de acordo com as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º213, de 18 de maio de 2011) e Lei Complementar nº 123/2006.

1.1.1. Modalidade da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

1.1.2. Número de ordem em série anual: 021/2014

1.1.3. Finalidade da Licitação

Contratação de pessoa jurídica apta ao fornecimento de mobiliário de escritório, cadeiras, mobiliário de treinamento e divisórias, incluindo a montagem, instalação e assistência técnica, com a manutenção corretiva, durante o período de garantia, de interesse do SEBRAE/CE, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

1.1.4. Local, Dia e Hora da Entrega da Documentação e Propostas:

1.1.4.1. Local: SEBRAE/CE, Av. Monsenhor Tabosa, 777, 1º Andar, Praia de Iracema – Fortaleza/Ceará

1.1.4.2. Dia: 19 de maio de 2014.

1.1.4.3. Hora: 9h00 (nove horas) – Horário Local

1.1.5. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

1.1.6. Regime de Execução: MENOR PREÇO POR LOTE



1.1.7. Fundamentação Legal

Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213, de 18 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/2006.

1.1.8. Fases do Pregão

- 1º) Proposta de preço;
- 2ª) Habilitação;
- 3º) Análise de amostras.

1.1.9. Política de Sustentabilidade

Os problemas ambientais e sociais atualmente afetam a sociedade como um todo, e nesse contexto estão incluídas todas as companhias. Com isso, surge o entendimento que a verdadeira riqueza esta nos bens e serviços oferecidos pela natureza, de forma que reconhecer, valorizar e conservar tais bens será o grande desafio da humanidade.

A idéia de preservação já apresenta influências concretas nas ações estratégicas hoje assumidas no mundo corporativo. Em breve, as maiores economias serão admiradas não pelo que produzem e comercializam, mas, principalmente pelo que produzem e comercializam daquilo que sabem preservar e conservar, valorizando os recursos e mantendo o capital natural. Promover o desenvolvimento humano de forma que as questões econômicas, ambientais, sociais e culturais sejam contempladas é o princípio da sustentabilidade.

Como elemento fundamental na formação do cenário comercial e industrial do Ceará, o SEBRAE/CE, adapta-se a essa nova realidade com a preocupação de favorecer a sustentabilidade da região, inserindo em seu processo de compras, critérios e observações a fim de transformar o atual mecanismo de aquisição da instituição. Com essa atitude o SEBRAE /CE, irá gerar um ciclo de mercado verde com o ideal de minimizar os impactos ambientais causados por suas atividades.

O interesse de elaborar e implantar uma Política de Compras Sustentáveis é premissa para difundir a ideia de preservação, é apresentar um modelo que poderá ser repassado e utilizado em toda a sua área de atuação, encorajando o desenvolvimento de produtos e serviços que levam em conta critérios ambientais e sociais.

O objetivo principal é de levar às Microempresas e Pequenas Empresas a cultura da responsabilidade sócio-ambiental, servido de benchmark e de provedor de soluções para o desenvolvimento de uma política de sustentabilidade adequada à realidade das mesmas, no Estado do Ceará, e sua consequente implantação.

Com esse novo objetivo, a licitação busca a proposta mais vantajosa, respeitando a isonomia entre os licitantes, promovendo o desenvolvimento sustentável nacional, através de critérios



sustentáveis, atendendo uma imposição constitucional e legal em respeito aos princípios da eficiência, da economicidade e do meio ambiente equilibrado.

Assim, este processo será regido pelas condições previstas na Política de Sustentabilidade do SEBRAE/CE.

1.2. Do Procedimento do Pregão

- **1.2.1.** Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão:
- a) **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (separadamente dos envelopes), conforme ANEXO V. Em caso de ausência, a Pregoeira providenciará a declaração necessária para que a mesma seja assinada pelo representante legal da licitante;
- b) CREDENCIAMENTO, conforme itens 1.3.3.1 e 1.3.3.2 (separadamente dos envelopes);
- c) ENVELOPE Nº 01 **PROPOSTA DE PREÇO** (envelope lacrado) e
- d) ENVELOPE Nº 02 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope lacrado).
- **1.2.2.** Dessa forma, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação/Comissão Permanente de Licitação procederão ao CREDENCIAMENTO, chamando à mesa os representantes legais das licitantes para apresentação de seus documentos de identidade.
- **1.2.3.** Após o credenciamento, a Comissão dará inicio a abertura dos ENVELOPES № 01 PROPOSTA DE PREÇO.
- **1.2.4.** Na seqüência as Propostas de Preço serão rubricadas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame e rubrica, registrando-se em ata as anotações solicitadas;
- **1.2.5.** O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em conformidade com os fatores exclusivamente nele referidos;
- **1.2.6.** Primeiramente será verificada a conformidade das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação, aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório;



- **1.2.7.** Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e as demais propostas cujos valores não excedam a 15% (quinze por cento) a proposta de menor preço;
- **12.8.** Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para poderem participar da etapa de lances;
- **1.2.9**. A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas 01 (uma) proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais;
- 1.2.10. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentada de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;
- **1.2.11.** A comissão de licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;
- **1.2.12.** Da decisão da comissão de licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;
- **1.2.13.** Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes credenciados das licitantes selecionadas para esta fase, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- **1.2.14.** A Pregoeira fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço;
- **1.2.15.** Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido;
- **1.2.16.** O licitante que não apresentar em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
- **1.2.17.** Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO **POR LOTE**;



- 1.2.18. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.
- **1.2.18.1.** Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- **1.2.18.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- **1.2.18.1.2.** Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 1.2.18., observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **1.2.18.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 1.2.18., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;
- **1.2.18.1.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pela Pregoeira, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão;
- **1.2.18.1.5.** Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- **1.2.19.** O disposto no subitem 1.2.18. somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **1.2.20.** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pela Pregoeira a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito;
- **1.2.21.** Em todos os casos, será facultado a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preco;
- **1.2.22.** Não serão consideradas, como critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;



- **1.2.23**. Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas e lances verbais, se houver), proceder-se-á a abertura do ENVELOPE nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante classificado em 1º (primeiro) lugar.
- **1.2.23.1.** Caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º(segundo) lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições propostas.
- **1.2.24.** A abertura dos documentos de habilitação poderá ser feita na mesma reunião de abertura dos envelopes com propostas de preços ou, a juízo da Pregoeira em data, hora e local a serem informados.
- **1.2.25.** Os documentos de habilitação das licitantes remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira o até o fim do prazo recursal e serão retirados mediante recibo pelo representante legal da licitante;
- **1.2.26.** Não serão recebidos os envelopes entregues em local, dia e horários diferentes do estabelecido neste instrumento convocatório;
- **1.2.27.** Após a conferência da documentação, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pela Pregoeira, por sua Comissão de Apoio e pelos licitantes presentes.
- **1.2.27.1.** Caso algum licitante deseja impetrar recurso administrativo único contra decisão da fase de proposta/lances ou habilitação deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;
- **1.2.27.2.** A fundamentação do recurso administrativo deverá ser protocolada no Núcleo de Licitações da Unidade de Gestão e Finanças do SEBRAE/CE
- **1.2.27.3.** O prazo para impetração de recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.
- 1.3. Das Condições de Participação
- 1.3.1 Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que satisfizerem às exigências abaixo estabelecidas:
- **a)** Enquadrem-se na definição de prestadores dos serviços objetos da presente licitação, ou seja, fornecimento de mobiliário ou objeto social compatível;

SEBRAE

b) Estiverem constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras. Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, que apresente o ato de registro ou o decreto de autorização para funcionamento;

c) Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

d) Não possuam sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participando de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

1.3.2 Não poderão participar de licitações nem contratar com o sistema SEBRAE:

a) Empregado ou dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente

vinculadas;

b) Ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente

vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão.

c) Pessoa jurídica/empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com

o Sistema SEBRAE, durante o prazo da sanção aplicada;

d) Pessoa jurídica/empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida sua reabilitação;

e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

f) Pessoa jurídica/empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste

Pregão;

g) Pessoa jurídica/empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação

judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que

tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando

interesse econômico em comum;

i) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;



- j) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- k) Empresas que estejam sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;
- I) Empresas que possuam sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participando de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.
- **1.3.3.** O **CREDENCIAMENTO** do representante da licitante presente à sessão de abertura dos envelopes deverá ser apresentado **separadamente dos envelopes** e se dará conforme abaixo:

1.3.3.1. SE PROPRIETÁRIO

a) Apresentar CONTRATO SOCIAL e ÚLTIMO ADITIVO referente à investidura da atual diretoria, Estatuto ou Documento equivalente, em original ou <u>cópia autenticada em cartório,</u> visando à comprovação que é sócio proprietário, com poderes de representação da sociedade;

1.3.3.2. SE DESIGNADO

- **a)** Apresentar CONTRATO SOCIAL e ÚLTIMO ADITIVO referente à investidura da atual diretoria, Estatuto ou Documento equivalente, em original ou cópia autenticada em cartório e;
- **b)** Apresentar PROCURAÇÃO PÚBLICA ou PARTICULAR ou INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo (ANEXO III), devidamente datado e assinado pelo sócio-gerente ou diretor da licitante e com a sua firma reconhecida em cartório;
- 1.3.3.2.1. No caso de designado, os documentos exigidos no item 1.3.3.1. terão como objetivo a comprovação de que a outorga dos poderes para a participação do presente processo foi feita por representante legal da licitante, dotado de poderes para a emissão de procuração pública ou particular ou de instrumento de credenciamento.
- 1.3.3.2.1.1. A critério da Pregoeira, a sessão de abertura do presente processo poderá ser suspensa, visando a regularização dos documentos de credenciamento, de acordo com as exigências contidas nos itens anteriores.
- **1.3.4.** O documento que concede poderes ao representante da empresa deve consignar poderes específicos para a formulação de ofertas e lances verbais, dispensada esta exigência quando presente o representante legal da mesma, assim comprovado mediante apresentação do instrumento constitutivo, na forma do item 1.3.3.



- **1.3.5.** Cada licitante credenciará apenas 01(um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.
- **1.3.6.** O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação de documento de identidade;
- **1.3.7.** Nenhum indivíduo poderá representar mais de uma licitante;
- **1.3.8.** O não-credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de manifestar-se e responder pela licitante (inclusive quanto à apresentação de lances verbais), sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta;
- 1.3.9. Para fins de CREDENCIAMENTO, fica assegurado às licitantes a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

1.4. Recursos Financeiros

Orçamento Próprio do SEBRAE/CE.

1.5. Recursos Disponíveis

Os recursos disponíveis para o objeto licitatório são da ordem de R\$ 4.447.788,63 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica apta ao fornecimento de mobiliário de escritório, cadeiras, mobiliário de treinamento e divisórias, incluindo a montagem, instalação e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos móveis, durante o período de garantia, de interesse do SEBRAE/CE, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

2.1. Da Entrega e Montagem do Objeto

- **2.1.1.** Os serviços de entrega, montagem e instalação serão realizadas, **PARCELADAMENTE**, em rigorosa observância às especificações dos anexos constantes deste edital, das recomendações do fabricante e do **cronograma a ser definido pela Unidade de Gestão e Finanças do SEBRAE/CE, seguindo as parcelas abaixo:**
 - 1º parcela: Os escritórios regionais de Fortaleza, Metropolitano, Litoral Leste, Baturité, Crateús, Crato, Iguatú, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Quixadá, Quixeramobim, Tauá e Tianguá;



2ª parcela: SEDE;

3º parcela: Os escritórios regionais de Sobral e Juazeiro do Norte.

- **2.1.2.** O **prazo máximo** para entrega, montagem e instalação do mobiliário de escritório, cadeiras, mobiliário de treinamento e divisórias é de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos,** contados da data de emissão da Ordem de Serviço pelo SEBRAE/CE, para cada parcela. A montagem deverá acontecer em até 03(três) dias após a entrega no local estabelecido.
- **2.1.3.** O objeto deverá ser entregue no edifício sede do SEBRAE/CE e nos Escritórios Regionais no Estado do Ceará, conforme planilha de distribuição a ser entregue pelo SEBRAE/CE, após a Emissão da Ordem de Fornecimento, localizados nos endereços:

Ordem	REGIONAIS / AGÊNCIAS / POSTOS
01	Baturité – Av. Sete de Setembro, 961 – CEP: 62.760-000
02	Aracati – Rua Cel Alexanzito, 812, Centro – CEP: 62.800-000
03	Crateús – Rua Padre Mororó, S/N – CEP: 63.700-000
04	Crato – Rua Santos Dumont, 92, Crato-Ce – CEP: 63.010-010
05	Iguatu – Av. Eng. Wilton Correia Lima, S/N - Palácio da Microempresa , Prado – CEP: 63.500-000
06	Quixadá – Rua José Juca, 547 – CEP: 63.900-000
07	Quixeramobim – Rua Francisca Santiago, nº 52 – Bairro: Coronel José Aurélio Câmara – CEP: 63800-000
08	Tauá – Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa
09	Tianguá – Rua Teófilo Ramos, 645, Tianguá – Ceará – CEP: 62320-000
10	Itapipoca – R. Pergentina Araújo, 242- Centro – CEP: 62500-000
11	Limoeiro do Norte – Rua Coronel Antônio Joaquim, 1535 – CEP: 62930-000
12	Fortaleza – Rua General Bezerril, S/N – Centro – Fortaleza/Ce.
13	Sede – Av. Monsenhor Tabosa, 777 – CEP: 60.110-370
14	Sobral – Av. Dr. Guarani,1059 – Boulevard do Arco – Centro – CEP: 62010-300
15	Juazeiro do Norte – Rua São Pedro S/N – Matriz – CEP: 63.050-270
16	Metropolitano – Rua 15 de novembro, 538 – Caucaia/CE

- **2.1.4.** A montagem deverá ser agendada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com a Unidade de Gestão e Finanças/UGF, após o recebimento provisório do mobiliário de escritório, cadeiras e mobiliário de treinamento e divisórias, através de cópia da minuta de entrega da transportadora, devendo ser realizada em horário comercial, em dias úteis, podendo, a critério do SEBRAE/CE, permitir a montagem em outros horários/dias.
- **2.1.5.** Não serão aceitos mobiliários que estejam fora das especificações técnicas definidas no edital e seus anexos.
- **2.1.6.** A entrega de cada parcela de pedido será condicionada a retirada, aleatória, de 01 (um) item para a análise e definição do recebimento ou não do referido pedido.



- **2.1.6.1.** A análise será realizada por equipe técnica, que auxiliará a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/CE, composta por um(a) médico(a) do trabalho e por um(a) arquiteto(a), nomeados(as) pelo SEBRAE/CE.
- **2.1.7.** A empresa vencedora deverá substituir o material, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando verificado(s): defeito do material; desconformidade do objeto com as especificações; ou, por qualquer motivo, a recusa do item pelo SEBRAE/CE, conforme determina o **item 2.1.6**.
- **2.1.7.1.** A licitante vencedora estará sujeita à aplicação de penalidade(s) no caso de atrasos não justificados ou justificados e não aceitos pelo SEBRAE/CE. O item substituto passará pelo mesmo processo, observadas as condições de recebimento.
- **2.1.8.** Após a finalização da entrega do mobiliário, será emitido pela Unidade de Gestão e Finanças do SEBRAE/CE o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no local da montagem.

2.2. Da Garantia e da Assistência Técnica

- **2.2.1.** A licitante vencedora deverá emitir, conforme modelo do ANEXO IX, **Certificado de Garantia**, de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da Unidade de Gestão e Finanças do SEBRAE/CE.
- **2.2.2.** A licitante vencedora deverá prestar sem ônus para o SEBRAE/CE, assistência técnica, acompanhada de manutenções preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante, durante o período da garantia, no mínimo, 05 (cinco) anos.
- **2.2.3.** A assistência técnica deverá ser realizada por pessoa jurídica legalmente constituída e sediada em Fortaleza ou Região Metropolitana de Fortaleza.
- **2.2.4.** Informar a razão social, CNPJ, endereço completo, contato do responsável direto pela execução da garantia contratual, com telefone e *e-mail* da empresa que prestará os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, em Fortaleza ou Região Metropolitana.
- **2.2.5.** As licitantes deverão cumprir os prazos estabelecidos no item 3 sob pena de multa diária de 1% do valor do bem a ser reparado.
- **2.2.6.** A licitante deverá garantir a reposição do mesmo tipo de mobiliário de escritório, cadeira, mobiliário de treinamento e divisória durante o período de garantia: 05 (cinco) anos.

3. DOS PRAZOS



3.1. Prazo de Vigência

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses.

3.2. Prazo de Execução

- **3.2.1.** Os serviços deverão ser executados até o dia 30 de setembro de 2014, contados da data de assinatura do contrato.
- **3.2.1.1.** Prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias da emissão da Ordem de Serviço, pela Unidade de Gestão e Finanças. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses.

3.2.2. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega é de até 45 (quarenta e cinco) dias da emissão da Ordem de Serviço, pela Unidade de Gestão e Finanças.

3.2.2.1. A montagem deverá ser agendada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com a Unidade de Gestão e Finanças/UGF, após o recebimento provisório do mobiliário de escritório, cadeiras e mobiliário de treinamento e divisórias, através de cópia da minuta de entrega da transportadora, devendo ser realizada em horário comercial, em dias úteis, podendo, a critério do SEBRAE/CE, permitir a montagem em outros horários/dias.

3.3. Prazo de Pagamento

- **3.3.1.** O pagamento pelo fornecimento do material será efetuado pelo SEBRAE/CE no prazo de até 10(dez) dias úteis, acompanhado TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, da respectiva nota fiscal e recibo, atestados pela Unidade de Gestão e Finanças e comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, o FGTS e o INSS. O SEBRAE/CE obrigar-se-á a pagar apenas pelos itens efetivamente fornecidos.
- **3.3.1.1.** A distribuição e a emissão de Nota Fiscal deverão seguir a tabela no ANEXO XIII. No corpo da Nota Fiscal, deverá esta sinalizada o destino dos bens/itens nela especificados, sejam Regional, SEDE/Unidade, Agência, Reserva ou Novas demandas. Bem como nas embalagens, especificar a Nota Fiscal que se refere e destino dos bens/itens contidos nelas.
- 3.3.1.2. A Nota Fiscal deverá especificar expressamente a data de encerramento da garantia.

3.4. Prazo de Realização da Assistência Técnica



3.4.1. Lote 1 – Mobiliário de Escritório

3.4.1.1. A assistência técnica do mobiliário de escritório dos Escritórios Regionais deverá ser dada no local onde estiver o móvel, concluída em até 05 (cinco) dias úteis, e do mobiliário de Fortaleza e Grande Fortaleza deverá ser dada no local onde estiver o móvel, concluída em até 03(três) dias úteis.

3.4.2. Lote 2 - Cadeiras

3.4.2.1. A assistência técnica das cadeiras dos Escritórios Regionais deverá ser dada no local onde estiver(em) a(s) cadeira(s), concluída em até 05 (cinco) dias úteis, e do mobiliário de Fortaleza e Grande Fortaleza deverá ser dada no local onde estiver(em) a(s) cadeira(s), concluída em até 03(três) dias.

3.4.3. Lote 3 – Mobiliário de Treinamento

3.4.3.1. A assistência técnica do mobiliário de treinamento dos Escritórios Regionais deverá ser dada no local onde estiver o móvel, concluída em até 05 (cinco) dias úteis, e do mobiliário de Fortaleza e Grande Fortaleza deverá ser dada no local onde estiver o móvel, concluída em até 03(três) dias úteis.

3.4.4. Lote 4 - Divisórias

3.4.4.1. A assistência técnica das divisórias dos Escritórios Regionais deverá ser dada no local onde estiverem as divisórias, concluída em até 05 (cinco) dias úteis, e do mobiliário de Fortaleza e Grande Fortaleza deverá ser dada no local onde estiverem as divisórias, concluída em até 03(três) dias úteis.

3.5. Não haverá recolhimento do item para a realização de assistência técnica. Em caso de impossibilidade de conserto no local, o item deverá ser substituído por outro novo.

4. DO REAJUSTAMENTO:

Durante a vigência do contrato o preço acordado não poderá ser reajustado. Findo o período de 12 (doze) meses, os valores pactuados poderão ser reajustados utilizando-se para o IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o substitua a critério das partes.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, bem como o inadimplemento total ou



parcial das obrigações contratuais assumidas ensejará a aplicação, isolada ou cumulativamente, das penalidades abaixo referidas, a critério do SEBRAE/CE:

- a) Advertência;
- b) Multa em importância equivalente a até 10% (dez por cento) ao valor global do contrato;
- **c)** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE, no prazo máximo de até 02 (dois) anos;
- d) Perda do direito à contratação.
- **5.2.** A inadimplência total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas deste instrumento convocatório, tais como:
- a) Advertência;
- b) Multa em importância equivalente a até 10% (dez por cento) ao valor global do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE, no prazo máximo de até 02 (dois) anos.
- **5.2.1.** As licitantes deverão cumprir os prazos estabelecidos no item 3 sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor do bem/item a ser reparado.
- **5.3.** O valor da multa aplicada será deduzido pelo **SEBRAE/CE**, por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável pelo mesmo comunicará ao contratado.
- **5.3.1.** Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a licitante ficará obrigada a recolher a multa através de depósito bancário ou boleto em nome do SEBRAE/CE.
- **5.4.** O SEBRAE/CE poderá exercer a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade da licitante vencedora, avaliando a qualidade do objeto desta licitação, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso não apresentem desempenho satisfatório e ainda exigindo o cumprimento de todos os itens deste edital, segundo suas especificações.
- **5.5.** A licitante responsabilizar-se-á pelos danos causados ao SEBRAE/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da licitação.

6. ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. O Contrato, cuja minuta segue anexo ao presente instrumento convocatório (ANEXO II), deverá ser assinado pela licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer na penalidade de



advertência, multa de até 10% e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SEBRAE/CE, pelo prazo que o mesmo fixar, prazo este não superior a 02 (dois) anos.

6.2. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, ampliar e reduzir, em até 25% (vinte e cinco por cento), o valor inicial atualizado do contrato, ficando entendido que o desconto ofertado será o mesmo das condições contratuais inicialmente pactuadas.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- **7.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, na forma prevista no presente instrumento convocatório e atendendo aos requisitos abaixo:
- **a)** Em 01 (uma) via, na ordem estabelecida pelo instrumento convocatório, datilografada ou impressa em processadores de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, acondicionada em envelope lacrado, com os seguintes dizeres:

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO № 027/2014
PREGÃO № 021/2014
ENVELOPE № 01 – PROPOSTA
NOME DO LICITANTE:
ENDEREÇO DO LICITANTE:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO LICITANTE: (fax, fone)

b) Na formulação da proposta de preços, deverão ser obedecidos os limites máximos de preços permitidos, POR LOTE, conforme consta no ANEXO I do presente instrumento convocatório, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

7.2. A Proposta de Preços deverá indicar:

- **a)** Razão Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Endereço da proponente, Email e número de referência do pregão;
- **b)** Especificação dos serviços (DESCRIÇÃO COMPLETA) de conformidade com o Anexo I, deste Instrumento Convocatório;
- c) Preço Unitário e Global, em algarismos e por extenso, constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, POR LOTE; havendo divergência entre preço unitário e global, considerar-se-á o preço unitário; caso a divergência seja entre valor em algarismo e por extenso, valerá este último;



- d) declaração emitida pela licitante de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, despesas com materiais, mão-de-obra, serviços, deslocamentos, hospedagem, alimentação, ferramentas, equipamentos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e diárias do motorista, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, conforme modelo constante do anexo iv;
- e) DECLARAÇÃO EMITIDA PELA LICITANTE, QUE OS MOBILIÁRIOS, CADEIRAS, MOBILIÁRIOS DE TREINAMENTO E DIVISÓRIAS OFERTADOS ATENDEM INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL № 021/2014 E AINDA, QUE CONCORDA SEM RESSALVA OU RESTRIÇÃO, COM TODAS AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO I;
- f) DECLARAÇÃO EMITIDA PELA LICITANTE, QUE ESTÁ CIENTE DE QUE, NO MOMENTO DA ENTREGA DE CADA PARCELA DE PEDIDO, SERÁ RETIRADO 01 (UM) ITEM, ALEATORIAMENTE, VISANDO A ANÁLISE E DEFINIÇÃO DO RECEBIMENTO OU NÃO DO REFERIDO PEDIDO, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO I;
- g) DECLARAÇÃO EMITIDA PELA LICITANTE, QUE O MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, MOBILIÁRIO DE TREINAMENTO E DIVISÓRIAS SÃO CERTIFICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES DA ABNT (NBR 13.961:2010 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO ARMÁRIOS; NBR 13.966:2008 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO MESAS; NBR 15.878:2011 ASSENTOS PARA ESPECTADORES; NBR 13.962:2006 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO CADEIRAS), CONFORME O LOTE COTADO E O MODELO CONSTANTE DO ANEXO I;
- h) DECLARAÇÃO EMITIDA PELA LICITANTE, QUE OS MOBILIÁRIOS POSSUEM CERTIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA PROVENIENTE DE REMANEJAMENTO FLORESTAL, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO I;
- i) DECLARAÇÃO EMITIDA PELA LICITANTE, QUE OS MOBILIÁRIOS POSSUEM LAUDO EMITIDO POR ERGONOMISTA OU PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADO, O QUAL ATESTA A CONFORMIDADE COM A NR 17 (ERGONOMIA), DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO I;
- j) DECLARAÇÃO EMITIDA PELA LICITANTE, QUE HAVERÁ APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 100 (CEM) HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 8094, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO I;



- k) INDICAÇÃO NA PROPOSTA DE PREÇOS DO NOME E ENDEREÇO DO REPRESENTANTE, NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA/CE, QUE ESTÁ APTO A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA) PERMANENTE DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA (05 anos), CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV;
- I) DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS PROPOSTOS NÃO SOFRERÃO REAJUSTAMENTOS NO PRAZO A SER CONTRATADO;
- **m)** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- n) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do ANEXO VI deste Edital DENTRO DO ENVELOPE 01.
- **o)** Cadastro de fornecedor preenchido, conforme modelo do ANEXO VIII. Na falta deste, a Pregoeira permitirá que o licitante vencedor preencha no momento da sessão.
- **p)** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão será considerado este prazo;
- **q)** As licitantes deverão formalizar suas propostas levando em consideração o PREÇO MÁXIMO orçado pelo SEBRAE/CE.
- r) Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações as condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade o proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.
- **s)** Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente edital e que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua compreensão.

8. HABILITAÇÃO

Para serem habilitados os interessados deverão apresentar no ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO, em 01 (uma) via, sem rasuras, a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicações em órgãos de imprensa oficial:

8.1. Relativa à Habilitação Jurídica



- **a)** Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado:
- no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples;
- no Registro Público de Empresas Mercantis Juntas Comerciais em se tratando de sociedade empresárias;

8.2. Relativa à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, caso não seja possível, Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos e Contribuições Federais, e Certidão Negativa de Débitos Quanto à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União),
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Estaduais) e
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais) da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.3. Relativa à Qualificação Técnica

- a) Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) idônea(s) de direito público e/ou privado, que comprove o fornecimento de mobiliário, cadeiras e/ou divisórias, de acordo com o lote pretendido, em características e quantidades compatíveis com o objeto da licitação e que estes apresentem desempenho satisfatório;
- **b)** Licença DOF (Documento de Origem Florestal, emitido pelo ibama), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, atendendo as especificações da NBR 14535 e utilizando pelo menos 50% de madeira certificada Certificação de **FOREST STEWARDSHIP COUNCIL FSC.**



- **8.4.** Os documentos deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade, exceto no caso dos itens **9.1, 9.2.a e 9.3.a.**
- **8.5.** Os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.
- 8.6. A não apresentação de qualquer documento ou sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante.
- **8.7.** Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios a Pregoeira, durante a sessão pública poderá realizar consulta *on line* aos *sites* dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.
- **8.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9. Não será Habilitada a empresa que:

- **a)** Tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório, devidamente comprovado, em contrato celebrado com o SEBRAE/CE;
- **b)** Esteja impedida de licitar ou tenha sido declarada inidônea ou suspensa junto a Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Tenha faltado com a verdade sobre quaisquer informações prestadas no presente processo;
- **d)** Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na fase de habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Instrumento Convocatório;

9. APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, na ordem ali estabelecida, datilografados ou impressos em processadores de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas as declarações, se houverem, e rubricadas as demais páginas, acondicionadas em envelope lacrado, com os seguintes dizeres:

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO №. 027/2014 PREGÃO №. 021/2014



ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:
ENDEREÇO DO LICITANTE:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO LICITANTE: (fax, fone)

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- **10.1.** O julgamento da habilitação dos interessados será iniciado com a abertura dos envelopes correspondentes HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02), e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.
- **10.2.** Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.
- **10.3.** O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.
- **10.4.** Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, de conformidade com este instrumento convocatório e seus itens e subitens.
- **10.4.1.** Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências dos itens deste instrumento convocatório e seus subitens.
- 10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.
- **10.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, para a regularização da documentação.

11. DAS DIVULGAÇÕES DOS ATOS LICITATÓRIOS

- **11.1.** Conforme as circunstâncias e os critérios da Pregoeira as decisões e os resultados da presente licitação poderão ser divulgados:
- a) Nas sessões da licitação;



- b) Através de publicação em jornal de grande circulação local ou Diário Oficial, ou
- c) Por Comunicação escrita ao licitante, através de carta, fac símile ou e-mail.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **12.1.** As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado.
- **12.2.** As propostas serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DOS PREÇOS OFERTADOS**, desclassificando-se aquelas que não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação ao preço máximo tolerado.
- **12.3.** Não serão consideradas para fins de julgamento, vantagens não previstas neste instrumento convocatório ou ainda propostas que tenham por base oferta de outros licitantes.
- **12.4.** Para fins de julgamento dos preços ofertados, serão consideradas apenas 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente; havendo divergência entre preço unitário e global, considerar-se-á o preço unitário; caso a divergência seja entre valor em algarismo e por extenso, valerá este último;

12.5. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Estejam incompletas, ou seja, não contenham as informações exigidas neste instrumento convocatório;
- **b)** Contiverem limitações ou condições substancialmente contrastantes com o instrumento convocatório ou sejam manifestamente inexequíveis por decisão da Pregoeira;
- c) Consignarem preços globais superiores aos limites máximos previstos no ANEXO I do presente instrumento convocatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

13.1. As licitantes que forem declaradas provisoriamente classificadas em 1º (primeiro) lugar, por apresentarem o MENOR PREÇO, deverão no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da convocação formal da Comissão de Licitação, apresentar amostras montadas de 1 (uma) unidade do mobiliário de escritório, cadeiras, mobiliário de treinamento e divisória (de acordo com as especificações do Anexo I, do edital para cada item), conforme as seguintes condições:



- a) as amostras solicitadas deverão ser encaminhadas ao SEBRAE/CE, no prazo máximo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação formal expedida pela Comissão de Permanente de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta;
- **b)** as amostras deverão ser identificadas conforme ANEXO X, com o número do LOTE, o número do ITEM, o nome da licitante e a referência ao Edital (Pregão presencial n.º 021/2014), conforme modelo no Anexo X;
- c) os critérios de avaliação das amostras serão: análise de conformidade com as especificações do Anexo I do edital e análise de acabamento, através de parecer técnico de uma comissão constituída pelo SEBRAE/CE;
- d) as amostras poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica;
- **e)** a licitante que não apresentar as amostras no prazo acima terá sua proposta DESCLASSIFICADA para efeito de julgamento;
- f) depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital;
- g) a responsabilidade pela montagem dos produtos (amostras) é da licitante, não cabendo ao SEBRAE/CE sua regularização ou percepção no caso de montagem incorreta;
- **13.2.** A Comissão, se entender necessário, solicitará à(s) licitante (s) que providencie(m) os testes e demais provas exigidas por normas técnicas que comprovem qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade do(s) produto(s);
- **13.2.1.** A despesa decorrente dessa medida ocorrerá por conta da licitante;
- **13.2.2.** A amostra será analisada por equipe técnica, que auxiliará a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/CE, composta por um (a) médico (a) do trabalho e por um (a) arquiteto (a), nomeados (as) pelo SEBRAE/CE.
- **13.3.** A licitante cuja amostra não obtiver aprovação de sua especificação em conformidade com o edital, Anexo I, terá a proposta desclassificada.



- **13.4.** A Comissão Permanente de Licitação considerará como vencedora a proposta, considerada classificada, após aprovação da amostra, que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, apresentando o TERMO DE CONFORMIDADE com o edital.
- 13.5. Todos os custos decorrentes da apresentação da amostra ficarão a cargo da licitante.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- **14.1.** O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, **até às 18h do dia 15/05/2014**, devendo ser protocolado junto a Comissão de Licitação do SEBRAE/CE. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante;
- **14.2.** Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Diretor Administrativo Financeiro do SEBRAE/CE, por intermédio da Pregoeira, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de comunicação do ato;
- 14.3. Os recursos terão efeito suspensivo apenas da decisão que declarar o licitante vencedor;
- **14.4.** Os recursos serão julgados no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Diretor Administrativo financeiro do SEBRAE/CE ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará às partes interessadas.
- **14.5.** O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- **15.1.** À vista do relatório da Pregoeira, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade do SEBRAE/CE para fins de Homologação e Adjudicação.
- **15.2.** O não atendimento das exigências editalícias em quaisquer dos itens pertencentes ao Anexo I, deste ato convocatório ocasionará a DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante. Conseqüentemente, a Pregoeira convocará a Licitante de classificação posterior, nos termos de sua proposta comercial.

16. DO CONTRATO

16.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário do SEBRAE/CE, designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à



regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais para fins de pagamento.

- **16.2.** A assessoria jurídica do SEBRAE/CE convocará o licitante vencedor para assinar o contrato no **prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação**, prorrogáveis por igual período, se solicitado pela parte, durante o seu transcurso e, desde que, ocorra motivo justificado, aceito pelo SEBRAE/CE.
- **16.3.** Caso o licitante vencedor não assine o contrato no prazo fixado, ficará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, podendo ainda ser aplicadas às penalidades de advertência, perda do direito à contratação e suspensão temporárias do direito de licitar com o Sistema SEBRAE.
- **16.4.** O SEBRAE/CE poderá, ainda, na hipótese do item anterior, cancelar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato nas condições de suas propostas.
- **16.5.** O contrato será lavrado na forma da minuta constante do ANEXO II do presente instrumento convocatório.
- **16.6.** Durante a vigência do contrato, os preços pactuados são irreajustáveis.
- 16.7. FARÃO PARTE DO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELO CONTRATADO.
- **16.8.** A aplicação de multa não impede a resolução do contrato a ser firmado.
- **16.9.** O não cumprimento das obrigações contratuais ou seu cumprimento em parte e demais condições deste Instrumento Convocatório, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Minuta do Contrato (Anexo II), sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- **16.10.** Até a data da assinatura do contrato, o SEBRAE/CE poderá desclassificar o licitante tido como vencedor, na ocorrência de fato público e notório que, comprovadamente, o desabone a contratar. Neste caso, o contrato será assinado com o licitante melhor classificado, dentre os remanescentes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Fica assegurado ao SEBRAE/CE, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:



- **a)** Adiar a abertura das propostas do presente Pregão, dando conhecimento prévio aos interessados;
- **b)** Anular o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c) Alterar as condições deste Instrumento Convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo;
- d) Adjudicar e contratar parte do objeto licitado.
- e) Cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.
- **18.2.** Os licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- **18.3.** É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.
- **18.4.** A seu critério, a Pregoeira poderá relevar erros ou omissões formais que não impliquem em inobservância ao instrumento convocatório, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação.
- **18.5.** Para maiores esclarecimentos julgados necessários o licitante deverá encaminhar email para licitação@ce.sebrae.com.br, até às 18h do dia 15/05/2014.
- **18.6.** As dúvidas suscitadas em relação ao instrumento convocatório serão dirimidas pela Pregoeira.
- **18.7.** Em caso de todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste instrumento convocatório.
- **18.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação deste instrumento convocatório.

Fortaleza,	de	de 2014

Michelle Rocha Mendes Pregoeira



Francisco Edilson Maciel Correia Membro

Carlos Viana Freire Junior Membro



ANEXO I

I. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica apta ao fornecimento de mobiliário de escritório, cadeiras, mobiliário de treinamento e divisórias, incluindo a montagem, instalação e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos móveis, durante o período de garantia, de interesse do SEBRAE/CE, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

II. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE 1 – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

ITEM 01	MESA ARTICULADOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
Quantidade	33 (trinta e três)	1.772,65	58.497,45
Dimensões e Especificações	MESA com dimensões mínimas de 1800 X 1600 X 740		
Superfície de Trabalho	 Tampo em L (único ou acoplado), fabricado em madeira MDP ou MDF com 25 mm de espessura no mínimo, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso madeirado de baixa pressão, na cor a definir, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de no mínimo 2,5 mm de espessura, em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt". Tampo com fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas metálicas de espera. Tampo contendo dois furos para passagem de fiação com tampa em PVC com diâmetro de no mínimo 60 mm, na mesma cor do tampo. 		
Painéis Frontais	 Painel frontal longitudinal em ambos os lados, com altura mínima de 0,36m, suspensos do piso até o limite inferior da calha estrutural. Painel frontal fabricado em madeira MDP ou MDF com 18 mm de espessura no mínimo, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso madeirado de baixa pressão, na cor a definir, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de no mínimo 2 mm de espessura no mínimo, em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt". 		



	Painéis fixados entre os pés laterais através de parafuso-pino.	
	 Calha estrutural de uni\u00e3o entre p\u00e9s laterais fabricado no m\u00ednimo em chapa de a\u00e7o #16 e no Maximo chapa #14. 	
Calha de Fiação	 Calha com altura mínima de 80 mm e máxima 100 mm, com orifícios para instalação de 2 tomadas elétricas e 2 tomadas lógicas RJ45 no mínimo. 	
Estrutural	 As soldas usadas nessa calha deverão ser por processo MIG, desengraxados, decapados fosfatizado em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher. 	
	 Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima 40 mícrons, atendendo as exigências previstas na Norma ABNT; 	
	 Estrutura (pé) auto portante composta de pés laterais em formato C, fabricado em aço carbono, chapa #16 no mínimo, com sapatas superior e inferior medindo no mínimo 500 X 70 X 30 mm. 	
	 Estrutura (pé) com duas colunas na vertical medindo no mínimo cada 640x50x30mm ligadas às sapatas através de processo de solda MIG. 	
	 Tampas de fechamento lateral do pé medindo no mínimo 620 X 60 X 16 mm, com 3 guias para passagem de fiação, confeccionado em chapa #20, esta sendo encaixada nas colunas laterais por pressão, assim facilitando a remoção para a passagem de fiação. Tampas 	
Estrutura de sustentação	laterais sacáveis tanto na parte interna quanto na parte externa da coluna para manutenção da fiação. Parte superior da calha vertical removível com corte ½ circulo no mínimo para passagem de fiação.	
	 Estrutura com sapatas niveladoras de piso formato redondo Ø 2,5 Rosca 3/8"x 15 mm de regulagem mínima. 	
	 Estrutura metálica são confeccionados em tubo trefilado e chapas dobradas de aço SAE - 1010/1020, soldados por processo MIG, desengraxados, decapados fosfatizado em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher. 	
	 As soldas deverão ser do tipo MIG, contínuas, e não poderão apresentar irregularidades ou rebarbas visíveis. 	
	 Coluna de Canto sextavado para sustentação do vértice da mesa peninsular, o mesmo possui passagem para subida de fiação com tampa facilmente removível, medindo no 	
Coluna de Canto	mínimo 690 X 131 X 78 mm, confeccionado com chapa de aço #16.	
	 Tampa de fechamento da coluna medindo no mínimo do pé 559 X 72 X 15 mm confeccionado com chapa de aço #16. 	
	Peças metálicas da Coluna de canto, desengraxados, decapados fosfatizado em banho	



	 eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher. As soldas deverão ser do tipo MIG, contínuas, e não poderão apresentar irregularidades ou rebarbas visíveis.
Acabamentos	 Peças de madeira prensada com revestimento pelos dois lados em laminado melamínico baixa pressão na cor a ser definida; Bordas frontais protegidas com perfil de PVC na mesma cor do laminado; Peças metálicas com acabamento em pintura epóxi-pó pelo sistema eletrostático, na cor a
71000011110111000	ser definida; • Será observada a perfeita aplicação dos diversos acabamentos, em termos de regularidade e ausência de imperfeições ou rebarbas.
Observações	 Admite-se uma variação 5% nas medidas apresentadas para mais ou menos. Exceto para a altura, esta variação não poderá ser para menor. Não será admitido o uso de nenhum parafuso fixado diretamente na madeira prensada. Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade com a NBR 13966:2008 e Laudo Ergonômico emitido por ergonomista credenciado à ABERGO (necessário apresentar comprovação) comprovando a conformidade com a NR 17.

ITEM 02	MESA ASSISTENTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
Quantidade	296 (duzentos e noventa e seis)		508.125,44
Dimensões e Especificações	MESA EM L com dimensões de 1600 X 1600 X 740		
Superfície de Trabalho	 Tampo em L (único ou acoplado), fabricado em madeira MDP ou MDF com 25 mm de espessura no mínimo, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso madeirado de baixa pressão, na cor a definir, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de no mínimo 2,5 mm de espessura, em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt". Tampo com fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas metálicas de espera. Tampo contendo dois furos para passagem de fiação com tampa em PVC com diâmetro 	1.716,64	



	de no mínimo 60 mm, na mesma cor do tampo.
	 Painel frontal longitudinal em ambos os lados, com altura mínima de 0,36m, suspensos do
	piso ate no limite inferior da calha estrutural.
	• Painel frontal fabricado em madeira MDP ou MDF com 18 mm de espessura no mínimo,
Painéis Frontais	revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso madeirado de baixa pressão,
raineis i i ontais	na cor a definir, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de no mínimo 2 mm de
	espessura no mínimo, em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático
	cola "hot melt".
	Painéis fixados entre os pés laterais através de parafuso-pino.
	 Calha estrutural de uni\u00e3o entre p\u00e9s laterais fabricado no m\u00ednimo em chapa de a\u00e7o #16 e no Maximo chapa #14.
Calha de Fiação	 Calha com altura mínima de 80 mm e máxima 100 mm, com orifícios para instalação de 2 tomadas elétricas e 2 tomadas lógicas RJ45 no mínimo.
Estrutural	 As soldas usadas nessa calha deverão ser por processo MIG, desengraxados, decapados
	fosfatizado em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher.
	• Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima 40 mícrons, atendendo as exigências
	previstas na Norma ABNT;
	• Estrutura (pé) auto portante composta de pés laterais em formato C, fabricado em aço
	carbono, chapa #16 no mínimo, com sapatas superior e inferior medindo no mínimo 500 X 70 X 30 mm.
	 Estrutura (pé) com duas colunas na vertical medindo no mínimo cada 640x50x30mm ligadas às sapatas através de processo de solda MIG.
	 Tampas de fechamento lateral do pé medindo no mínimo 620 X 60 X 16 mm, com 3 guias
	para passagem de fiação, confeccionado em chapa #20, esta sendo encaixada nas colunas
Estrutura de	laterais por pressão, assim facilitando a remoção para a passagem de fiação. Tampas
sustentação	laterais sacáveis tanto na parte interna quanto na parte externa da coluna para
	manutenção da fiação. Parte superior da calha vertical removível com corte ½ circulo no
	mínimo para passagem de fiação.
	 Estrutura com sapatas niveladoras de piso formato redondo Ø 2,5 Rosca 3/8"x 15 mm de regulagem mínima.
	• Estrutura metálica são confeccionados em tubo trefilado e chapas dobradas de aço SAE -
	1010/1020, soldados por processo MIG, desengraxados, decapados fosfatizado em banho
	eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher.



	• As soldas deverão ser do tipo MIG, contínuas, e não poderão apresentar irregularidades ou rebarbas visíveis.	
	 Coluna de Canto sextavado para sustentação do vértice da mesa peninsular, o mesmo possui passagem para subida de fiação com tampa facilmente removível, medindo no mínimo 690 X 131 X 78 mm, confeccionado com chapa de aço #16. 	
Coluna de Canto	 Tampa de fechamento da coluna medindo no mínimo do pé 559 X 72 X 15 mm confeccionado com chapa de aço #16. 	
	 Peças metálicas da Coluna de canto, desengraxados, decapados fosfatizado em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher. 	
	 As soldas deverão ser do tipo MIG, contínuas, e não poderão apresentar irregularidades ou rebarbas visíveis. 	
	 Peças de madeira prensada com revestimento pelos dois lados em laminado melamínico baixa pressão na cor a ser definida; 	
Acabamentos	 Bordas frontais protegidas com perfil de PVC na mesma cor do laminado; Peças metálicas com acabamento em pintura epóxi-pó pelo sistema eletrostático, na cor a ser definida; 	
	 Será observada a perfeita aplicação dos diversos acabamentos, em termos de regularidade e ausência de imperfeições ou rebarbas. 	
	 Admite-se uma variação 5% nas medidas apresentadas para mais ou menos. Exceto para a altura, esta variação não poderá ser para menor. 	
Observa a a a s	 Não será admitido o uso de nenhum parafuso fixado diretamente na madeira prensada. Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou Relatório de 	
Observações	Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade com a NBR 13966:2008 e Laudo Ergonômico emitido por ergonomista credenciado à ABERGO (necessário apresentar comprovação) comprovando a conformidade com a NR 17.	

ITEM 03	MESA RETA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
Quantidade	08 (oito)		
Dimensões e Especificações	MESA com dimensões de 1400 X 600 X 740 (Comprimento x Largura x Altura)	1.293,20	10.345,60



	·
	Tampo fabricado em madeira MDP ou MDF com 25 mm de espessura no mínimo, revestido
	em ambas as faces em laminado melamínico liso madeirado de baixa pressão, na cor a
Superfície de	definir, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de no mínimo 2,5 mm de espessura,
Trabalho	em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt".
Traballio	• Tampo com fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas metálicas de espera.
	Tampo contendo dois furos para passagem de fiação com tampa em PVC com diâmetro de
	no mínimo 60 mm, na mesma cor do tampo.
	• Painel frontal longitudinal, com altura mínima de 0,36m, suspensos do piso ate no limite
	inferior da calha estrutural.
	• Painel frontal fabricado em madeira MDP ou MDF com 18 mm de espessura no mínimo,
Painéis Frontais	revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso madeirado de baixa pressão, na
T differs T Tofftals	cor a definir, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de no mínimo 2 mm de
	espessura no mínimo, em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola
	"hot melt".
	Painéis fixados entre os pés laterais através de parafuso-pino.
	• Calha estrutural de união entre pés laterais fabricado no mínimo em chapa de aço #16 e no
	Maximo chapa #14.
	• Calha com altura mínima de 80 mm e máxima 100 mm, com orifícios para instalação de 2
Calha de Fiação	tomadas elétricas e 2 tomadas lógicas RJ45 no mínimo.
Estrutural	• As soldas usadas nessa calha deverão ser por processo MIG, desengraxados, decapados
	fosfatizado em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher.
	• Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima 40 mícrons, atendendo as exigências
	previstas na Norma ABNT;
	• Estrutura (pé) auto portante composta de pés laterais em formato C, fabricado em aço
	carbono, chapa #16 no mínimo, com sapatas superior e inferior medindo no mínimo 500 X 70
	X 30 mm.
	• Estrutura (pé) com duas colunas na vertical medindo no mínimo cada 640x50x30mm ligadas
Estrutura de	às sapatas através de processo de solda MIG.
sustentação	• Tampas de fechamento lateral do pé medindo no mínimo 620 X 60 X 16 mm, com 3 guias
	para passagem de fiação, confeccionado em chapa #20, esta sendo encaixada nas colunas
	laterais por pressão, assim facilitando a remoção para a passagem de fiação. Tampas laterais
	sacáveis tanto na parte interna quanto na parte externa da coluna para manutenção da
	fiação. Parte superior da calha vertical removível com corte ½ circulo no mínimo para



	 passagem de fiação. Estrutura com sapatas niveladoras de piso formato redondo Ø 2,5 Rosca 3/8"x 15 mm de regulagem mínima. Estrutura metálica são confeccionados em tubo trefilado e chapas dobradas de aço SAE - 1010/1020, soldados por processo MIG, desengraxados, decapados fosfatizado em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher. As soldas deverão ser do tipo MIG, contínuas, e não poderão apresentar irregularidades ou
	 rebarbas visíveis. o mesmo possui passagem para subida de fiação com tampa facilmente removível, medindo no mínimo 690 X 131 X 78 mm, confeccionado com chapa de aço #16. Tampa de fechamento da coluna medindo no mínimo do pé 559 X 72 X 15 mm
	confeccionado com chapa de aço #16. Peças metálicas da Coluna de canto, desengraxados, decapados fosfatizado em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher.
	 As soldas deverão ser do tipo MIG, contínuas, e não poderão apresentar irregularidades ou rebarbas visíveis. Peças de madeira prensada com revestimento pelos dois lados em laminado melamínico baixa pressão na cor a ser definida;
Acabamentos	 Bordas frontais protegidas com perfil de PVC na mesma cor do laminado; Peças metálicas com acabamento em pintura epóxi-pó pelo sistema eletrostático, na cor a ser definida; Será observada a perfeita aplicação dos diversos acabamentos, em termos de regularidade e
	ausência de imperfeições ou rebarbas.Admite-se uma variação 5% nas medidas apresentadas para mais ou menos. Exceto para a
Observações	 altura, esta variação não poderá ser para menor. Não será admitido o uso de nenhum parafuso fixado diretamente na madeira prensada. Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade com a NBR 13966:2008 e Laudo Ergonômico emitido por ergonomista credenciado à ABERGO (necessário apresentar comprovação) comprovando a conformidade com a NR 17.

ITEM 04	MESA EMPILHAVEL RETANGULAR PARA REFEITORIO	VALOR	VALOR
---------	--	-------	-------



		UNITÁRIO R\$	GLOBAL R\$
Quantidade	15		
Dimensões e	MESA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO, medindo no mínimo 1800x 750x740 mm (largura x		
Especificações	profundidade x altura)	1.044,11	15.661,65
Tampo	 Tampo em formato retangular, empilhável, com cortes retos, fabricado em madeira MDP ou MDF com 25 mm de espessura no mínimo, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso de baixa pressão ou alta pressão, na cor a definir, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de no mínimo 2,5 mm de espessura no mínimo, em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt". Tampo com fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas metálicas de espera. 		
Estrutura de sustentação	 Estrutura de 4 pés auto portante, fabricado em aço carbono tubular, Formato oblongo 25 x 50 x 1,50 x 705 mm, na sua base recebe um suporte para nivelador confeccionado em chapa de aço #16. Travessas longitudinais para sustentação do tampo, em aço de seção retangular. Todo o conjunto do pé é soldado pelo processo de solda Mig. Todas as peças recebem banho desengraxam-te e oxidante para receber pintura eletrostática na cor a ser definido. Sapatas reguladoras de nível formato redondo Ø 2,5 Rosca 3/8"x 15 mm – Preto". As soldas deverão ser do tipo MIG, contínuas, e não poderão apresentar irregularidades ou rebarbas visíveis. 		
Acabamentos	 Peças de madeira prensada com revestimento pelos dois lados em laminado melamínico baixa pressão na cor a ser definida; Bordas frontais protegidas com perfil de PVC na mesma cor do laminado; Peças metálicas com acabamento em pintura epóxi-pó pelo sistema eletrostático, na cor a ser definida; Será observada a perfeita aplicação dos diversos acabamentos, em termos de regularidade e ausência de imperfeições ou rebarbas. 		
Observações	 Admite-se uma variação 5% nas medidas apresentadas para mais ou menos. Exceto para a altura, esta variação não poderá ser para menor Não será admitido o uso de nenhum parafuso fixado diretamente na madeira prensada. 		



ITEM 05	ARMARIO BAIXO COM PORTAS E CHAVES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
Quantidade	650 (seiscentos e cinquenta)		
Dimensões	 ARMARIO BAIXO COM PORTAS medindo no mínimo 800 x 450 x 740 mm (largura x profundidade x altura). 	895,98	582.387,00
Corpo (Laterais, Base e Fundo)	 Corpo totalmente fabricados em madeira MDP ou MDF com 18 mm de espessura no mínimo, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso madeirado de baixa pressão, na cor a definir, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de 2 mm de espessura no mínimo, em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt". Base do Armário com haste metálica reguladora de nível com rosca e sapatas estabilizadoras formato redondo sendo que a regulagem de desnível devera ser feita pela parte interna da estante, sendo no mínimo 15 mm de altura regulável. Sistema de fixação das partes através de tambor e parafuso minifix. 		
Tampo	 Tampo fabricado em madeira MDP ou MDF, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso madeirado de baixa pressão, na cor a definir, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de no mínimo 2,5 mm de espessura no mínimo, em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt". Sistema de fixação das partes através de tambor e parafuso minifix. 		
Prateleiras	 Internamente cada módulo composto por uma prateleira regulável, fabricadas em madeira MDP ou MDF com 18 mm de espessura no mínimo, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso madeirado de baixa pressão, na cor a definir, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de 2 mm de espessura no mínimo em todos os lados, em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt". Prateleiras reguláveis a cada 90 mm no mínimo, mantendo vão livres para acoplar equipamentos, livros e materiais de escritórios. Prateleiras reguláveis apoiadas sobre pinos metálicos e cavilhas. 		
Portas, puxadores e fechadura			



	atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt".	
	Dobradiças metálicas de latão niquelado e polido, sendo duas por folha de porta, que	
	garantem as portas fechadas mesmo sem travamento.	
	• Fechadura cilíndrica frontal Cremona, com sistema de travamento das portas por lingüeta	
	tanto na parte superior quanto na inferior e acionamento frontal.	
	Puxadores em material injetado ou alumínio polido.	
Observações	Admite-se uma variação 5% nas medidas apresentadas.	
	Não será admitido o uso de nenhum parafuso fixado diretamente na madeira prensada.	
	Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou Relatório de	
	Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade	
	com a NBR 13961:2010 e Laudo Ergonômico emitido por ergonomista credenciado à	
	ABERGO (necessário apresentar comprovação) comprovando a conformidade com a NR 17.	

ITEM 06	MESA DE REUNIAO REDONDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
Quantidade	43 (quarenta e três)		
-Dimensões e Especificações	 MESA DE REUNIAO REDONDA medindo no mínimo Ø 1200 x 730 mm (diâmetro x altura) Tampo formato redondo fabricado em madeira MDP ou MDF com 25 mm de espessura no mínimo, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso madeirado de baixa pressão, na cor a definir, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de no mínimo 2,5 mm de espessura no mínimo, em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt". Tampo com fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas metálicas de espera. Tampo contento caixa central metálica, para passagem de fiação, com tampa de acabamento basculante. Internamente com locais para tomadas elétricas e RJ 45 de no mínimo 60 mm. Calhas soldadas pelo processo MIG, desengraxados, decapados fosfatizado em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima 40 mícrons, atendendo as exigências previstas na Norma ABNT; pintada na mesma cor do tampo, pelo sistema eletrostático. 	927,24	39.871,32
Estrutura de sustentação	 Coluna central formato redondo com no mínimo Ø100 mm fabricado em aço carbono. 		



	 Com quatro patas arqueadas com 50 mm de largura no mínimo, fabricadas em aço carbono, soldadas na coluna central pelo processo MIG e 4 sapatas metálicas de apoio do tampo. Patas com sapatas niveladoras de piso formato redondo Ø 2,5 Rosca 3/8"x 15 mm de regulagem mínima. Estruturas metálicas são confeccionados em tubo trefilado e chapas dobradas de aço SAE - 1010/1020, soldados por processo MIG, desengraxados, decapados fosfatizado em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher. As soldas deverão ser do tipo MIG, contínuas, e não poderão apresentar irregularidades ou rebarbas visíveis. 	
Acabamentos	 Será observada a perfeita aplicação dos diversos acabamentos, em termos de regularidade e ausência de imperfeições ou rebarbas. 	
Observações	 Admite-se uma variação 5% nas medidas apresentadas. Não será admitido o uso de nenhum parafuso fixado diretamente na madeira prensada. Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade com a NBR 13966:2008 e Laudo Ergonômico emitido por ergonomista credenciado à ABERGO (necessário apresentar comprovação) comprovando a conformidade com a NR 17. 	

ITEM 07	GAVETEIRO VOLANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
Quantidade	326 (trezentos e vinte e seis)		
Dimensões	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, SENDO UMA DELAS PARA USO DE PASTA SUSPENSA.		
	medindo no mínimo 430 x 600 x 495 mm (largura x altura x profundidade), podendo variar 5%		
	em suas medidas.		
Caixa (Laterais, Base e Fundo)	• Fabricado em madeira MDP ou MDF, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso madeirado de baixa pressão, na cor a definir, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de no mínimo 1 mm de espessura no mínimo, em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt".	1.021,62	333.048,12
	 Devendo ser dotado de 1 gaveta elaborada em melamínico de 18 mm e que deslize sobre corrediças de aço e roldanas de nylon e mais 02 gavetas. Gavetas em aço, com acabamento epóxi preto eletrostático e guias corrediças metálicas, 		



	rodízios de nylon.
	Puxadores alumínio injetado.
	• Fechadura da gaveta sistema de travamento simultâneo pra todas as gavetas, acionamento
	frontal com chave de corpo plástico e dobrável.
	Deverá conter na primeira gaveta um acondicionador porta-trecos em plástico de alta
	resistência sustentado pelas laterais da gavetas.
Tampo	• Tampo fabricado em madeira MDP ou MDF, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso madeirado de baixa pressão, na cor a definir, com bordas retas, encabeçado com fita de bordo de no mínimo 2,5 mm de espessura no mínimo, em atendimento a ABNT, fixado através do processo automático cola "hot melt".
	Sistema de fixação das partes através de tambor e parafuso minifix.
Acabamentos	Admite-se uma variação 5% nas medidas apresentadas.
	 Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade com a NBR 13961:2010 e Laudo Ergonômico emitido por ergonomista credenciado à ABERGO (necessário apresentar comprovação) comprovando a conformidade com a NR 17. Será observada a perfeita aplicação dos diversos acabamentos, em termos de regularidade e ausência de imperfeições ou rebarbas.

ITEM 08	PAINEL DIVISÓRIA / MESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
Quantidade	142 (cento e quarenta e dois)		
Dimensões	 Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado escolhido. Tendo frisos(canaletas) confeccionados em alumínio extrudado em cada lado utilizado p/ encaixe de acessórios. Sistema de fixação feita através de suportes em alumínio anodizado 	310,94	44.153,48

VALOR GLOBAL MÁXIMO LOTE 01 – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO R\$ 1.592.090,06 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, noventa reais e seis centavos)



LOTE 2 – CADEIRAS

ITEM 01	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
Dimensões e especificações	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, estrutura fixa 04 (quatro) pés em tubo industrial 20x20mm com espessura de 1,5mm para base e 1,2mm de espessura para o encosto. Totalmente soldada pelo sistema MIG. Deve receber jato de granalha de aço, pintura eletrostática à pó, cura em estufa 200 C, cor a definir. Batoques de proteção para evitar atrito da estrutura no empilhamento. Ponteiras de acabamento interno. Assento em compensado com espessura mínima de 12mm moldado. Espuma injetada em poliuretano flexível com espessura mínima de 60mm, densidade mínima de 55kg/m de alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura e baixa fadiga dinâmica. Encosto em compensado com espessura mínima de 15mm na parte frontal e parte posterior com espuma laminada com espessura de 1,5mm, densidade mínima de 33kg/m. Revestimento em tecido 100% poliéster. Possibilita empilhamento de até 10 (dez) cadeiras		
	Dimensões mínimas: Assento: 400x400mm Encosto: 330(L)x340mm(A) Altura do assento até o chão: 450mm Altura total: 840mm Admite-se uma variação 5% nas medidas apresentadas		

ITEM 02	CADEIRA GIRATORIA ARTICULADOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
Quantidade	33 (trinta e três)		
Dimensões	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ENCOSTO ALTO EM TELA, COM APOIA-BRAÇO.		
	MECANISMO CONTATO PERMANENTE.		
	Largura do assento 480 mm;	1 500 01	40 700 72
	Profundidade do assento 480 mm;	1.508,81	49.790,73
	Altura do encosto 740 mm;		
	Largura do encosto 500 mm.		
Assento	• Em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de		



	 15mm. Assento estofados em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (55kg/m³ ±5) e espessura de 50mm com alta resiliência (mínimo de 60%). Espuma ecológica livre de CFC e com propriedades fogo retardante.
Encosto	 Tipo fraque, estrutura confeccionada em tubos de aço com seção redonda de 1" e 7/8" com espessura de parede de 1,5mm pintado em epóxi pó preto mais verniz revestido em tela de poliéster recoberta com filme de PVC. Tela com gramatura mínima de 500 grs/m2. Encosto fixado ao mecanismo por lâmina de aço com espessura mínima de 6mm.
Revestimento	Em tecido crepe 100% poliéster, fio texturizado a ar e gramatura mínima de 390g/ml.
Apoio de Braço	 Braços reguláveis: apoio superior em poliuretano injetado, com regulagem angular para dentro e para fora, e com sistema de regulagem de altura feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral, possuindo ainda a identificação destes passos na parte interna do mesmo. Curso de regulagem de 10cm. Fixado ao assento por chapa de aço estampada. Possui ainda uma regulagem horizontal de 40mm que é feita através de parafusos sob o assento. Coluna do braço confeccionada em aço tubular pintado em epóxi preto, SAE 1008/1010 BFDQ com 38,10 mm de diâmetro, 1,9 mm de espessura e 200 mm de altura no mínimo. Haste de regulagem confeccionada em chapa de aço ½ x 25 mm SAE 1010/1020. Base do braço confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, fixada na coluna do braço incluindo arruela confeccionada em SAE 1008/10020 com 34 mm de diâmetro e rosca M8, por meio de parafuso Allen M8 com 15 mm de altura e arruela de pressão. Acabamento inferior, corpo do braço e apoio de braço ambos injetados em polipropileno copolímero. Apoio de braço injetado em nylon 6 com 35% fibra de vidro natural com 85mm de largura e 260 de comprimento. O braço possui sistema automático para regulagem de altura com 6 estágios no minimo,
	moldado em nylon 6 com 30% fibra de vidro, regulagem passo a passo com intervalo de 10 mm permitindo destravar o mecanismo no ultimo passo, regulagem de ângulo lateral de 30º positivos e 30º negativo, e regulagem vertical do apóia braço em relação ao assento de 60 mm.
Base	Base confeccionada em Poliamida 6 com 35% de fibra de vidro, com 650mm de raio, equipada com rodízios em nylon de duplo giro, eixo e sistema de fixação em aço 1020 com 10mm de diâmetro com arruela de pressão, possibilitando desta forma a troca de rodízios



	 sem o uso de ferramentas. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo (cabelos, poeira, etc.). Banda de rodagem em poliuretano apropriado para uso em piso frio / duro. Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás. O pistão com curso de 100 mm no mínimo. Blindagem do pistão por capa telescópica, produzida em material termoplástico de alta
Mecanismo	 resistência com três estágios. Mecanismo multiblock, com regulagem de profundidade integrado ao mecanismno com alavanca de acionamento frontal com 4 posições, sincronizado 1:3 com ajuste de tensão lateral de inclinação e 4 pontos de bloqueio confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008-EM-FQDO, fosfatizada e pintado em tinta pó epóxi, o mesmo possui contato permanente permitindo reclinação conjugada do assento e encosto, assento de 0º à 7º e reclinação do encosto de 0º à 21º, ou seja, ajuste com relação 1 para 3 e 4 posições de bloqueio. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de alavanca excêntrica através de engrenagem helicoidal e rosca sem fim situado na parte frontal direita do mecanismo. Inclinação do encosto possui sistema antichoque e sua regulagem por meio de alavanca independente, localizada na lateral esquerda do assento. O mecanismo dispõe-se de sistema de regulagem de altura por meio de alavanca independente, localizada na lateral direita do assento.
Observações	 Admite-se uma variação 5% nas medidas apresentadas. Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade com a NBR 13962:2006 e Laudo Ergonômico emitido por ergonomista credenciado à ABERGO (necessário apresentar comprovação) comprovando a conformidade com a NR 17. Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17. Será obrigatório a apresentação de catálogos da empresa proponente ou representada na qual constem imagens e especificações técnicas que atendam o memorial descritivo do edital sob pena de desclassificação



ITEM 03	CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
Quantidade Dimensões Assento e Encosto	moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 15 e 11mm		
	 respectivamente. Encosto fixado ao mecanismo por lâmina de aço interna e não aparente, com espessura mínima de 6mm com regulagem de altura por catraca dispensando o uso de botões ou manípulos. Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (55kg/m³ ±5) e espessura mínima de 45mm para o assento e (45kg/m³ ±5) com espessura mínima de 30mm nas extremidades inferior e superior e de 70mm na região proeminente do apoio lombar do encosto de forma a proporcionar maior conforto, ambas com alta resiliência (mínimo de 60%) livres de CFC e com propriedades fogo retardante. As espumas do assento e do encosto recobrem completamente o chassi de madeira dispensando o uso de PVC nas bordas para a absorção de impactos. Contra encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 6mm estofada em espuma laminada de 10mm no mesmo acabamento da poltrona. 	1.210,01	358.162,96
Revestimento Apoio de Braço	• Em tecido crepe 100% poliéster, fio texturizado a ar e gramatura mínima de 390g/ml. Braços reguláveis: apoio superior em poliuretano injetado, com regulagem angular para dentro e para fora, e com sistema de regulagem de altura feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral, possuindo ainda a identificação destes passos na parte interna do mesmo. Curso de regulagem de 10cm. Fixado ao assento por chapa de aço estampada. Possui ainda uma regulagem horizontal de 40mm que é feita através de parafusos sob o assento.		



	<u></u>	
	 Coluna do braço confeccionada em aço tubular pintado em epóxi preto, SAE 1008/1010 BFDQ com 38,10 mm de diâmetro, 1,9 mm de espessura e 200 mm de altura no mínimo. Haste de regulagem confeccionada em chapa de aço ¼ x 25 mm SAE 1010/1020. Base do braço confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, fixada na coluna do braço incluindo arruela confeccionada em SAE 1008/10020 com 34 mm de diâmetro e rosca M8, por meio de parafuso Allen M8 com 15 mm de altura e arruela de pressão. Acabamento inferior, corpo do braço e apoio de braço ambos injetados em polipropileno copolímero. Apoio de braço injetado em nylon 6 com 35% fibra de vidro natural com 85mm de largura e 260 de comprimento. 	
	 O braço possui sistema automático para regulagem de altura com 6 estágios no minimo, moldado em nylon 6 com 30% fibra de vidro, regulagem passo a passo com intervalo de 10 mm permitindo destravar o mecanismo no ultimo passo, regulagem de ângulo lateral de 30º positivos e 30º negativo, e regulagem vertical do apóia braço em relação ao assento de 60 mm. 	
Base	 Base em aço tubular SAE 1008/1010 – BFDQ – 25,00 x 25,00 x 1,50mm, soldada em luva de aço SAE 1045 – BQDQ expandida, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero, equipada com rodízios em nylon de duplo giro, eixo e sistema de fixação em aço 1020 com 10mm de diâmetro com arruela de pressão, possibilitando desta forma a troca de rodízios sem o uso de ferramentas. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo (cabelos, poeira, etc.). Banda de rodagem em poliuretano apropriado para uso em piso frio / duro. Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás. 	
	 O pistão possui um curso de 100 mm, fundamental para perfeita adaptação a todos os biótipos de usuário. Blindagem do pistão por capa telescópica, produzida em material termoplástico de alta resistência com três estágios. 	
Mecanismo	 Mecanismo multiblock, sincronizado 1:3 com ajuste de tensão lateral de inclinação e 4 pontos de bloqueio confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008-EM-FQDO, fosfatizado e pintado em tinta pó epóxi, o mesmo possui contato permanente permitindo reclinação conjugada do assento e encosto, assento de 0º à 7º e reclinação do encosto de 0º à 21º, ou 	



	 seja, ajuste com relação 1 para 3 e 4 posições de bloqueio. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de alavanca excêntrica através de engrenagem helicoidal e rosca sem fim situado na parte frontal direita do mecanismo. Inclinação do encosto possui sistema antichoque e sua regulagem por meio de alavanca independente, localizada na lateral esquerda do assento. O mecanismo dispõe-se de sistema de regulagem de altura por meio de alavanca independente, localizada na lateral direita do assento. Encosto fixado ao mecanismo por lâmina de aço interna e não aparente, confeccionada em chapa de aço 1/4" x 76mm SAE 1010/1020, fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi preta com sistema automático de regulagem de altura com 6 estágios, moldados em nylon 6 com 30% fibra de vidro, que permite a regulagem vertical do encosto em relação ao
	• Encosto fixado ao mecanismo por lâmina de aço interna e não aparente, confeccionada em chapa de aço 1/4" x 76mm SAE 1010/1020, fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi preta com sistema automático de regulagem de altura com 6 estágios, moldados em nylon
Acabamentos	 Será observada a perfeita aplicação dos diversos acabamentos, em termos de regularidade e ausência de imperfeições ou rebarbas.
Observações	 Admite-se uma variação 5% nas medidas apresentadas. Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade com a NBR 13962:2006 e Laudo Ergonômico emitido por ergonomista credenciado à ABERGO (necessário apresentar comprovação) comprovando a conformidade com a NR 17. Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho NR17.
	• Será obrigatório a apresentação de catálogos da empresa proponente ou representada na qual constem imagens e especificações técnicas que atendam o memorial descritivo do edital sob pena de desclassificação.



ITEM 04	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
Quantidade	288 (duzentos e oitenta e oito)		
Dimensões	Poltrona Fixa sem braço		
	Largura do assento 470mm;		
	Profundidade do assento 460mm;		
	Altura do encosto 550mm;		
	Largura do encosto: 1.		
	• Extremidade Superior – 305mm;		
	Região lombar - 470mm;		
	Extremidade Inferior – 165 mm.		
Assento e Encosto	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
	anatomicamente a quente, com espessura mínima de 15mm no assento e 12mm para o encosto.		
	• Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetado de alta densidade (55kg/m³ ±5) e espessura mínima de 45mm para o assento e (45kg/m³ ±5) com espessura mínima de 30mm nas extremidades inferior e superior e de 70mm na região proeminente	762,51	219.602,88
	do apoio lombar do encosto de forma a proporcionar maior conforto, ambas com alta resiliência (mínimo de 60%) livres de CFC e com propriedades fogo retardante.		
	• As espumas do assento e do encosto recobrem completamente o chassi de madeira dispensando o uso de PVC nas bordas para a absorção de impactos.		
	Contra encosto em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, com espessura mínima de 6mm estofada em espuma laminada de 10mm no mesmo		
	acabamento da poltrona.		
	Esta contra capa é aplicada na parte traseira do encosto por meio de pinos de nylon		
	internos, garantindo um perfeito acabamento e fixação.		
Revestimento	Em tecido crepe 100% poliéster, fio texturizado a ar e gramatura mínima de 390g/ml.		
Base	Base fixa contínua confeccionada em tubo de aço redondo 1"x 2,25 mm SAE 1045, flange		
	com fixação de assento com inclinação aproximada de 4º.		
	Sapatas deslizadoras em nylon preto, base pintada em epóxi preto. Encosto fixado ao		
	assento por lâmina de aço interna e não aparente, com espessura mínima de 6mm.		
Acabamentos	• será observada a perfeita aplicação dos diversos acabamentos, em termos de regularidade		



	e ausência de imperfeições ou rebarbas.	
Observações	Admite-se uma variação 5% nas medidas apresentadas.	
	Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou Relatório de	
	Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade	
	com a NBR 13962:2006 e Laudo Ergonômico emitido por ergonomista credenciado à	
	ABERGO (necessário apresentar comprovação) comprovando a conformidade com a NR 17.	
	Apresentar laudo de ergonomia conforme norma regulamentadora do ministério do	
	trabalho NR17.	
	Será obrigatório a apresentação de catálogos da empresa proponente ou representada na	
	qual constem imagens e especificações técnicas que atendam o memorial descritivo do	
	edital sob pena de desclassificação.	

VALOR GLOBAL MÁXIMO LOTE 02 – CADEIRAS R\$ 884.892,57 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)



LOTE 3 – MOBILIÁRIO TREINAMENTO

ITEM 01	MESA RETANGULAR BASCULANTE S/RODÍZIOS PARA SALA DE TREINAMENTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
Quantidade Dimensões e Especificações	780 (setecentos e oitenta) ESTRUTURA A estrutura da Mesa é formada por tampo, estruturas laterais em pé metálicos com sistema basculante e rodízio.		
	Tampo : em madeira MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, padrão liso (ML) ou madeirado (MM), espessura 18 mm. Bordas retas com fita de encabeçamento em PVC de 3 mm nas bordas longitudinais, com raio de 2,5 mm, conforme determinação da norma NBR 13965 e 13966, e 2 mm nas bordas transversais. Sistema de fixação nas bases com buchas metálicas de alta resistência permitindo montagem precisa e eventuais remontagens.		
	Estruturas Laterais: Estrutura com torre vertical em tubo oblongo, com base inferior em formato de arco com tubo elíptico. Travessa superior estrutural com tubo retangular de alta resistência e sistema basculante através de braços metálicos em formato de cantoneiras com sistema de dobradiças. A distribuição correta de pesos deve garantir o levantamento do tampo de modo leve e suave. Para destravamento do tampo para o basculamento, dois dispositivos de segurança que garantem a estabilidade na posição de uso (horizontal) como na posição vertical para armazenamento. Para reposicionar, basta inclinar o tampo que o sistema de travamento será automaticamente acionado, garantindo a estabilidade e segurança de uso.	1.426,00	1.112.280,00
	FERRAGENS Sapatas: Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades, com sistema de trava. Componentes metálicos com tratamento por fosfatização anti-ferrugem, e pintura eletrostática epóxi pó texturizada.		
	TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA DE PEÇAS METÁLICAS - Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.		



DIMENSÕES 800x800x740mm (I) x (p) x (h)		
Obs:	 	
 - Em relação as dimensões, salvo espessuras, é admitido variação em 5% para +/ - Deverá ser apresentado Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC ou Cerflor 100% e misto, em nome do fabricante do mobiliário. - Deverá ser apresentado laudo de ergonomia emitido por profissional de notório saber em relação a NR 17 para a linha cotada, com firma reconhecida. 		

ITEM 02	CADEIRA FIXA PARA SALA DE TREINAMENTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
Quantidade Dimensões e Especificações	Cadeira fixa: espaldar baixo sem braços: assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 13,5 mm. Espuma em poliuretano flexível hr, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc ou esponjada tapeçada em tecido 100% poliester na cor a definir. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, ou moldado anatomicamente em compensado de 13,5 mm, com formato anatomico. Espuma em poliuretano flexível hr, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm medidas aprox. Largura aprox. De 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc ou em manta vinílica. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Revestimento do assento e encosto: em tecido 100% crepe poléster na cor a definir. Suporte para encosto e capa de acabamento - suporte para encosto fixo fabricado em	605,50	472.290,00



chapa de aço estampada de aproximadamente 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânico. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetado em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Estrutura fixa trapezoidal contínua: estrutura fixa trapezoidal contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema mig e acabamento de superfície pintado. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno. Obs.: as medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. Esta cadeira deverá estar de acordo com a norma nbr-13962/2006 que será comprovado mediante a apresentação juntamente com a proposta de preços em original ou cópia autenticada em cartório de certificação junto a abnt ou laudo de laboratório acreditado pelo inmetro.

VALOR GLOBAL MÁXIMO LOTE 03 – MOBILIÁRIO DE TREINAMENTO R\$ 1.584.570,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais)



LOTE 4 – DIVISÓRIAS

Quantidade 200m² (duzentos metros quadrados) Dimensões e Especificações as faces, Com altura total de 1400mm. A divisória deverá Permitir passagem de fiação através		
dos painéis, Montantes e caixilhos. A estrutura deverá ser composta Por montante vertical confeccionado em perfil de alumínio Extrudado, com parede de no mínimo 1,45mm de Espessura, dotado de dois compartimentos tipo canaleta Para acoplamento do sistema de acessórios de fixação. Deverá ter dois compartimentos frontais para acoplamento Das tampas de acabamentos. A guia deverá ser composta Por perfil de alumínio extrudado, secção em "u", com Parede de no mínimo 1,45mm de espessura, fixada por Meio de buchas no piso, com a finalidade de encaixar os Montantes verticais. Deverá ser previsto conector de Parede, contectores em "t" e conectores em "l" para Composição de layout. Todos os elementos da estrutura e Caixilhos deverão ser confeccionados em perfil de alumínio Extrudado anodizado acetinado, os vidros deverão ser duplos, incolores, Laminados de segurança, com espessura de no mínimo 6mm cada, encaixilhados e requadrados por perfis de Alumínio que deverão ter encaixe central para possível Alojamento de persianas. A fixação dos painéis nos Montantes deverá ser através de ganchos e suportes, Fixado no caixilho do vidro e clip fêmea em aço Galvanizado, fixado na estrutura do montante vertical, com Sistema que permite ajuste para qualquer altura. Rodapé eletrificável construído em alumínio extrudado Com espessura mínima de 2,5mm para maior resistência do Conjunto, em peça única em formato de "i", com Instalações individualizadas em cada lado da parede. Divisão horizontal para condução separada dos cabos de Lógica, telefonia e elétrica. Tampa removível para Manutenção e adaptação de tomadas, com encaixe e Saque por sistema de ancoragem. O conjunto deverá Formar um sistema único acabado nas medidas mínimas: 115mm de altura e 70mm de largura. Todo os elementos Do rodapé deverão ser	1.931,18	368.236,00

VALOR GLOBAL MÁXIMO LOTE 04 – DIVISÓRIAS R\$ 386.236,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais)



MINUTA DO CONTRATO

SEBR	A <i>E</i>
	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará

CONTRATO	Nº	/
----------	----	---

Empresas do Estado do Ceará		
DADOS DO SEBRAE/CE E CONTRATADO		
SEBRAE/CI	E	
SEBRAE-CE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empfins lucrativos, integrante e vinculado ao sistema SEBRAE, com sede e endereço na Av. Monsenhor Tabosa, 777 – representado pelo seu Diretor Superintendente, Sr. CA casado,, portador da carteira de iden inscrito no CPF sob o nº, e pelo E GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, casado,, expedida pela SSP/CE, CPF nºdoravante denominado SEBRAE-CE.	, inscrito no CNPJ sob o nº 07.121.494/0001-01, Praia de Iracema - Fortaleza, Ceará, neste ato IRLOS ANTONIO DE MORAES CRUZ, brasileiro, ntidade nº, expedida pela SSP/CE, Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. AIRTON _, portador da carteira de identidade nº	
CONTRATAL	00	
BAIRRO: CI	EP:/// DADE: ESTADO: AX: ///	
DADOS DO OB	DETO	
ESPECIFICAÇÃO		
VALOR GLOBAL R\$ ()	
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente o/	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente cor	ntrato é de (), iniciando-se em//	
e terminando em//, sem interrupção.		
CI ÁUSUI AS GE	FRAIS	

A convenção se regerá pelas regras gerais do Direito Administrativo e, particularmente, pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º213, de 18 de maio de 2011, publicada no D.O.U. em 26 de maio de 2011) e pelas Cláusulas e Condições enunciadas a seguir, conforme Pregão nº 021/2014:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica apta ao fornecimento de mobiliário, incluindo a montagem, instalação e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos móveis, durante o período de garantia, de interesse do SEBRAE/CE, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do edital de Pregão Presencial n.º 021/2014, a proposta apresentada pela CONTRATADA todos partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todo e qualquer gasto com a manutenção, e seu devido acompanhamento correrão à custa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O SEBRAE/CE se reserva o direito de vistoriar periodicamente os veículos utilizados na execução dos serviços bem como o de vetar a utilização daqueles que não estiverem atendendo aos padrões estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA ENTREGA, MONTAGEM, E INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, MOBILIÁRIO DE TREINAMENTO E DIVISÓRIAS

O objeto deverá ser entregue no edifício sede do SEBRAE/CE e nos Escritórios Regionais no Estado do Ceará, conforme planilha de distribuição a ser entregue pelo SEBRAE/CE, após a Emissão da Ordem de Fornecimento, indicando as parcelas e endereços a serem entregues conforme abaixo:

1ª parcela: Os escritórios regionais de Aracati, Baturité, Crateús, Crato, Iguatú, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Quixadá, Quixeramobim, Tauá, Tianguá, Fortaleza e Metropolitano;

2ª parcela: SEDE;

3º parcela: Os escritórios regionais de Sobral e Juazeiro do Norte.

Ordem	REGIONAIS / AGÊNCIAS / POSTOS
01	Baturité – Av. Sete de Setembro, 961 – CEP: 62.760-000
02	Aracati – Rua Cel Alexanzito, 812, Centro – CEP: 62.800-000
03	Crateús – Rua Padre Mororó, S/N – CEP: 63.700-000
04	Crato – Rua Santos Dumont, 92, Crato-Ce – CEP: 63.010-010
05	Iguatu – Av. Eng. Wilton Correia Lima, S/N - Palácio da Microempresa , Prado – CEP: 63.500-000
06	Quixadá – Rua José Juca, 547 – CEP: 63.900-000
07	Quixeramobim – Rua Francisca Santiago, nº 52 – Bairro: Coronel José Aurélio Câmara – CEP: 63800-000
08	Tauá – Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa
09	Tianguá – Rua Teófilo Ramos, 645, Tianguá – Ceará – CEP: 62320-000
10	Itapipoca – R. Pergentina Araújo, 242- Centro – CEP: 62500-000
11	Limoeiro do Norte – Rua Coronel Antônio Joaquim, 1535 – CEP: 62930-000
12	Fortaleza – Rua General Bezerril, S/N – Centro – Fortaleza/Ce.
13	Sede – Av. Monsenhor Tabosa, 777 – CEP: 60.110-370
14	Sobral – Av. Dr. Guarani,1059 – Boulevard do Arco – Centro – CEP: 62010-300
15	Juazeiro do Norte – Rua São Pedro S/N – Matriz – CEP: 63.050-270
16	Metropolitano – Rua 15 de novembro, 538 – Caucaia/CE



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços de entrega, montagem e instalação serão realizadas em rigorosa observância às especificações dos anexos constantes deste edital, das recomendações do fabricante e do **cronograma a ser definido pelo SEBRAE/CE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para entrega, montagem e instalação do mobiliário de escritório, cadeiras, mobiliário de treinamento e divisórias é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pelo SEBRAE/CE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A montagem deverá ser agendada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com a Unidade de Gestão e Finanças/UGF, após o recebimento provisório do mobiliário de escritório, cadeiras e mobiliário de treinamento e divisórias, através de cópia da minuta de entrega da transportadora, devendo ser realizada em horário comercial, em dias úteis, podendo, a critério do SEBRAE/CE, permitir a montagem em outros horários/dias.

PARÁGRAFO QUARTO - Não serão aceitos mobiliários que estejam fora das especificações técnicas definidas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUINTO - A entrega de cada parcela de pedido será condicionada a retirada, aleatória, de 01 (um) item para a análise e definição do recebimento ou não do referido pedido.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa vencedora deverá substituir o material, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando verificado(s): defeito do material; desconformidade do objeto com as especificações; ou, por qualquer motivo, a recusa do item pelo SEBRAE/CE, conforme determina o PARÁGRAFO QUINTO. A licitante vencedora estará sujeita à aplicação de penalidade(s) no caso de atrasos não justificados ou justificados e não aceitos pelo SEBRAE/CE. O item substituto passará pelo mesmo processo, observadas as condições de recebimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a finalização da entrega do mobiliário, será emitido pelo SEBRAE/CE o TERMO DE RECEBIMENTO no local da montagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, MOBILIÁRIO DE TREINAMENTO E DIVISÓRIAS

A entrega do objeto deste contrato será demandada pelo SEBRAE/CE por meio de Ordens de Serviços, a serem emitidas pela Unidade de Gestão e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Ordens de Serviços deverão obrigatoriamente: identificar o LOTE, o ITEM, objeto da licitação a ser entregue, o prazo de entrega e local de entrega e instalação, bem como, o técnico da Unidade de Gestão e Finanças do SEBRAE/CE que será responsável pela gestão, avaliação e emissão do Termo de Aceite da entrega e das faturas decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, MOBILIÁRIO DE TREINAMENTO E DIVISÓRIAS

Estes procedimentos têm por finalidade orientar o fornecimento e instalação do mobiliário nas diversas áreas do SEBRAE/CE.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços de entrega e instalação serão realizados em rigorosa observância às especificações do anexo I do edital "Pregão Presencial n.º 021/2014", e das recomendações do fabricante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos visando à perfeita execução dos serviços:

I. Quanto ao fornecimento e instalação:

- a) seguir as recomendações do fabricante quanto ao uso e manuseio adequados dos materiais;
- b) cuidar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade quanto aos componentes e acabamento empregados, observando rigorosamente as características especificadas;
- c) no caso de divergência das especificações ou defeito do material, ou, por qualquer motivo, houver recusa do lote, o fornecedor tem o prazo de 15 (quinze) dias para substituí-lo.

Atrasos provocarão sanções administrativas, assim como a negativa de substituição do material. O ITEM substituto passará pelo mesmo processo observado no primeiro.

II. Quanto à limpeza dos locais de instalação e outras providências:

- a) executar limpeza diária do local de execução dos serviços;
- b) remover dos locais de montagem e instalação todos os equipamentos utilizados, tais como, peças remanescentes, acessórios, ferramentas e embalagens.

III. Quanto ao transporte:

- a) a CONTRATADA será responsável pelo transporte, desde o local de armazenagem até o local de sua instalação definitiva;
- b) para todas as operações de transporte, a CONTRATADA proverá equipamento, dispositivos, pessoal, e supervisão necessária às tarefas em questão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições contidas neste Contrato, no Edital de Pregão nº 021/2014 e seus anexos, a CONTRATADA fica obrigada a:

- I. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- II. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo SEBRAE/CE;
- III. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- IV. Executar a limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes; e a conseqüente remoção diária do entulho, que deverá ser ensacado e colocado, inicialmente, em container ou veículo da CONTRATADA; e, posteriormente, depositados em local apropriado;
- V. Estabelecer obrigatoriedade do uso de Equipamento de Proteção Individual por todas as pessoas presentes no local da montagem, de acordo com o risco de lesão decorrente de cada atividade



desenvolvida: capacete, protetor facial, óculos, luvas, calçados, protetor auricular, filtro para respiração, avental, etc.;

- VI. Adotar as recomendações dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequados de seus produtos;
- VII. Recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes aos locais de montagem que eventualmente forem afetadas no transcorrer dos trabalhos;
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, ferramentas, mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, instrumentos de medição, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;
- IX. Entregar todos os móveis devidamente instalados, testados e em perfeitas condições de uso;
- X. Responsabilizar-se pela guarda e armazenamento de materiais e equipamentos durante a execução do objeto, devendo protegê-los apropriadamente contra danos, vandalismos de terceiros e outras situações não previstas;
- XI. Manter entendimento com o SEBRAE/CE, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços ou nas atividades da própria entidade;
- XII. Manter os empregados que irão montar e instalar as divisórias e o mobiliário e prestar a assistência técnica convenientemente vestidos ou devidamente uniformizados e identificados;
- XIII. Emitir certificado de garantia, conforme exigido no edital e seus anexos, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pelo SEBRAE/CE, para todo o mobiliário;
- XIV. Prestar, sem ônus para o SEBRAE/CE, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de acordo com recomendações do fabricante, a vigorar durante a garantia;
- XV. Aceitar a presença da fiscalização do SEBRAE/CE no local dos serviços, não eximindo sua responsabilidade em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionados;
- XVI. Apresentar solicitação por escrito ao SEBRAE/CE, minuciosamente justificado, quando se fizer necessária a substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da CONTRATADA (entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico);
- XVII. Substituir com presteza e eficiência, qualquer um de seus empregados, por solicitação da fiscalização do SEBRAE/CE;
- XVIII. Adotar durante o decorrer da execução dos serviços todos os cuidados necessários com vistas a não danificar as partes que não serão modificadas, sendo responsável por quaisquer danos causados às mesmas;
- XIX. Apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências do local da prestação dos serviços, comunicando qualquer alteração;
- XX. Apresentar à fiscalização para triagem, os materiais inutilizáveis e demais elementos considerados como entulho, após a separação dos elementos considerados úteis ao SEBRAE/CE, a CONTRATADA deverá remover o restante para fora das dependências do SEBRAE;
- XXI. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução desta contratação;
- XXII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto do Contrato, mesmo que para isso outra solução
- não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/CE;
- XXIII. Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos que se fizerem



necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

XXIV. Possuir CERTIFICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES DA ABNT (NBR 13.961:2010 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – ARMÁRIOS; NBR 13.966:2008 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – MESAS; NBR 15.878:2011 – ASSENTOS PARA ESPECTADORES; NBR 13.962:2006 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS), CONFORME O LOTE COTADO;

XXV. Possuir CERTIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA PROVENIENTE DE REMANEJAMENTO FLORESTAL;

XXVI. Possuir LAUDO EMITIDO POR ERGONOMISTA OU PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADO, O QUAL ATESTA A CONFORMIDADE COM A NR 17 (ERGONOMIA), DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO:

XXVII. Indicar o nome do representante, o endereço completo, contato, telefone, e *e-mail* da pessoa jurídica legalmente constituída, que realizará a assistência técnica PERMANENTE DURANTE O PERÍODO DE, no mínimo, 5 (cinco) anos de GARANTIA na Região Metropolitana de Fortaleza/CE;

XXVIII. Prestar, sem ônus para o SEBRAE/CE, assistência técnica acompanhada de manutenções preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante, durante o período da garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/CE

- I. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE/CE;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados pela CONTRATADA;
- III. Exercer a fiscalização por pessoa especialmente designada, ficando a cargo deste, a emissão do Termo de Aceite do mobiliário instalado;
- IV. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- V. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.
- V. Fornecer a CONTRATADA, quando da emissão de Ordem de Serviço, as plantas de lay-out para montagem e instalação do mobiliário de escritório, cadeiras, mobiliário de treinamento e divisórias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao SEBRAE/CE ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desse contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Unidade de Gestão e Finanças do SEBRAE/CE acompanhará a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, cabendo lhe decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos desse contrato e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, com exposição de motivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O SEBRAE/CE poderá solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que apresente comportamento incompatível na prestação dos serviços ou quando verificada a falta de zelo e dedicação na execução das tarefas, objeto deste contrato.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização do SEBRAE/CE não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços contratados será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o efetivo fornecimento de cada item, mediante a apresentação de nota fiscal e recibo, atestados pela Unidade de Gestão e Finanças, comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e o INSS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços indicados para o valor de cada item estão incluídas todas as despesas e encargos necessários e inerentes à prestação dos serviços, em especial:

- I. encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e de qualquer outra natureza;
- II. todas e quaisquer despesas em que incorrer a CONTRATADA, desde a assinatura do contrato até o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será suspenso o pagamento se:

- I. no ato da atestação do recebimento do objeto, verificar-se que o mesmo não foi executado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- II. as notas fiscais/faturas contiverem incorreções. Neste caso elas serão devolvidas acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DE RECURSOS

Orçamento próprio do SEBRAE/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO

A CONTRATADA compromete-se a:

- I. não utilizar a marca SEBRAE/CE ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE/CE para seus produtos e programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este contrato, em ações desenvolvidas pela CONTRATADA fora do âmbito de atuação deste contrato;
- II. tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;
- III. só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolva o nome do SEBRAE/CE mediante sua prévia e expressa autorização;

IV. manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre

quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE/CE.

PARÁGRAFO ÚNICO. A infração ao inciso IV desta Cláusula implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará a CONTRATADA às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto deste contrato dar-se-á, por intermédio de Termo de Recebimento emitido pela Unidade de Administração e Finanças/Gestão de Serviços, após a verificação do perfeito atendimento às especificações e exigências contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Contratada deverá emitir Certificado de Garantia, de no mínimo, 05(cinco) anos dos itens objeto do contrato, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Unidade de Gestão e Finanças do SEBRAE/CE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para o SEBRAE/CE, assistência técnica acompanhada de manutenções preventiva e corretiva, de conformidade com as recomendações do fabricante, durante o período da garantia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa, com endereço, telefone nº, e-mail, fac-símile nº, responderá pelos serviços de assistência técnica na sede do SEBRAE/CE em FORTALEZA/CE e em seus Escritórios Regionais em conformidade como estabelecido em cada lote.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a manutenção corretiva requeira deslocamento para fora da sede do SEBRAE/CE, as despesas com transporte correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo, no interesse do SEBRAE/CE, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de sessenta meses, incluindo o primeiro ano do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo do SEBRAE/CE, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções previstas nos parágrafos desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial deste contrato e descumprimento de qualquer de suas cláusulas, o SEBRAE/CE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades: I. advertência;

- II. multa de até 10% (dez por cento) do valor anual do contrato;
- III. rescisão unilateral do contrato quando reincidente, no descumprimento de cláusulas contratuais sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- IV. pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA sem justa causa, até 10% (dez por cento) do valor anual atualizado do Contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SEBRAE/CE;
- V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 2 (dois) anos, caso ocorra o previsto nos incisos III e IV;



PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente ao SEBRAE/CE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento, e em especial por:

I. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;

II. a subcontratação, total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita do SEBRAE/CE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando o SEBRAE/CE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

IV. o desatendimento das orientações regulares das pessoas designadas para acompanharem e fiscalizarem a execução deste contrato;

V. cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;

VI. decretação de falência;

VII. dissolução da empresa;

VIII. protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

IX. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;

X. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

XI. a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

Parágrafo único: Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao SEBRAE/CE, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do SEBRAE/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO

Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis nos primeiros 12 (doze) meses.

Parágrafo único: Decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, e na hipótese de prorrogação do contrato, os preços poderão ser repactuados para adequação dos preços contratados aos novos preços de mercado, mediante apresentação pela CONTRATADA de demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, pelo IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o substitua a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



O presente instrumento poderá ser alterado por Termo Aditivo, para diminuição, complementação ou acréscimo ao objeto, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, quando aplicável, mediante autorização expressa do SEBRAE/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

É o de Fortaleza, capital do Estado do Ceará o foro para dirimir quaisquer pendências oriundas da aplicação do presente contrato.

E, para a firmeza e validade do que aqui ficou convencionado, foi lavrado o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

DADOS GERAIS		
PROGRAMA:	PROJETO:	
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	VIGÊNCIA:	
	ASSINATURAS	
LOCAL E DATA:	,, dede	
Diretor Superintendente SEBRAE/CE	Diretor Administrativo-Financeiro SEBRAE/CE	
	CONTRATADO	
	ASS. REP. LEGAL	
TESTEMUNHAS		
1	_	
CPF:		
2	_	
CDE·		



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFERENCIALMENTE (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

	Fortaleza,	_ de	de 2014.
AO			
SEBRAE/CE			
A/c.: Sra Pregoeira do SEBRAE/CE			
Pela presente, fica credenciado o Sr.			, portador
da cédula de identidade nº	_ expedida	pela	em
, inscrito no CPF(MF) sob o nº		para re	epresentar a
empresa	inscrita no	CNPJ(MF)	sob o nº
na licitação a ser	realizada sob	a modalidad	le de Pregão
de nº 021/2014 em 19/05/2014 (segunda-feir	ra), no Serviço	o de Apoio	às Micro e
Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBF	RAE/CE, poden	ido, para tai	nto, praticar
todos os atos necessários, inclusive prestar e	sclarecimento	s, receber	notificações,
interpor recursos e manifestar-se quanto à d	esistência de	interpô-los,	dar lances
verbais.			
Atenciosamente,			
(assinatura, cargo)			



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AZÃO SOCIAL: NPJ:
NDEREÇO: Iº DO PREGÃO: 021/2014
OBJETO:
ontratação de pessoa jurídica apta ao fornecimento de mobiliário de escritório, adeiras, mobiliário de treinamento e divisórias, incluindo a montagem, instalação e ssistência técnica, com a manutenção corretiva dos móveis, durante o período de arantia, de interesse do SEBRAE/CE, conforme especificações e quantidades onstantes do ANEXO I.
. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:
OTE
VALOR VALOR UNITÁRIO R\$ GLOBAL R\$ Quantidade Dimensões e Especificações
ALOR GLOBAL PARA O LOTE: R\$()
OTE
ITEM 1 VALOR VALOR UNITÁRIO R\$ GLOBAL R\$
Quantidade Dimensões e Especificações
ALOR GLOBAL PARA O LOTE: R\$()
ECLARO QUE O OBJETO OFERTADO ATENDE INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS STABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 E AINDA, CONCORDO SEM ESSALVA OU RESTRIÇÃO, COM TODAS AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, CONFORME MODELO ONSTANTE DO ANEXO I;



DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE, NO MOMENTO DA ENTREGA DE CADA PARCELA DE PEDIDO, SERÁ RETIRADO 01 (UM) ITEM, ALEATORIAMENTE, VISANDO A ANÁLISE E DEFINIÇÃO DO RECEBIMENTO OU NÃO DO REFERIDO PEDIDO, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO I, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 027/2014;

DECLARO QUE O OBJETO OFERTADO POSSUI CERTIFICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES DA ABNT (NBR 13.961:2010 − MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO − ARMÁRIOS; NBR 13.966:2008 − MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO − MESAS; NBR 15.878:2011 − ASSENTOS PARA ESPECTADORES; NBR 13.962:2006 − MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO − CADEIRAS), CONFORME O LOTE COTADO E O MODELO CONSTANTE DO ANEXO I, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO № 027/2014;

DECLARO QUE OS MOBILIÁRIOS POSSUEM CERTIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA PROVENIENTE DE REMANEJAMENTO FLORESTAL, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO I, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO № 027/2014;

DECLARO QUE OS MOBILIÁRIOS POSSUEM LAUDO EMITIDO POR ERGONOMISTA OU PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADO, O QUAL ATESTA A CONFORMIDADE COM A NR 17 (ERGONOMIA), DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME MODELO CONSTANTE ANEXO I, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 027/2014;

DECLARO QUE HAVERÁ APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 100 (CEM) HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR 8094, CONFORME MODELO CONSTANTE ANEXO I, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 027/2014;

INDICO ABAIXO NOME E ENDEREÇO DO REPRESENTANTE QUE ESTÁ APTO A PRESTAR

	A PERMANENTE DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA:
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
TELEFONE:	E-MAIL:
DECLARO QUE OS PI CONTRATADO;	EÇOS PROPOSTOS NÃO SOFRERÃO REAJUSTAMENTOS NO PRAZO A SEI
	a proposta implica na plena aceitação, por nossa parte, das condiçõe dital e todos os seus anexos.
Prazo de validade da	proposta: 60 (sessenta) dias
	FORTALEZA, DE DE 2014.
	ASSINATURA DA PROPONENTE



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 021/2014

Declaramos	para todos	os fins de dire	eito que esta em	presa cumpre ple	enamente os
requisitos d	e HABILITAC	AO exigidos pel	o Instrumento Co	nvocatório N° 027	/2014.

Fortaleza, 19 de mai	o de 2014.	
,		
(assinatura, cargo)		



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

<u>(Local)</u> , 19 de	e maio de 2014.
Nome e Assinatura	do Representante Legal



ANEXO VII

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO N.º 021/2014

OBS: Visando comunicação futura entre o SEBRAE/CE — Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Pregoeira do SEBRAE/CE por meio do **fax (085) 3255-6808**. A não remessa do recibo exime o SEBRAE/CE da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:	
CNPJ N.º	
ENDEREÇO:	
TELEFONE EM FORTALEZA:	
FAX:	
ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:	
NOME DO RECEBEDOR:	
CARGO:	
DENTIDADE:	



ANEXO VIII

CADASTRO DE FORNECEDOR

CADASTRO DE FORNECE	DOR - PESSOA JU	JRÍDICA				
Razão Social:						
Constituição Jurídica:				Optanto	e do Simples :	
CNPJ:	Insc. E	stadual:			Insc. Munici	pal:
Endereço:	•				Compl.:	
Bairro:		Município	o:		Estado:	
Telefone:			CEP:			
Dirigente:			Cargo:			
			Cargo:			
Outros contatos:						
Atividades previstas no	Contrato Social:					
Email:						
Conta bancária (do CNF	J inscrito acima)					
Banco/ No.:			Agência	N°.:	Conta Corren	te N°.:
	DOCUMENTO	S SOLICITA	ADOS PA	RA O CA	DASTRO	
 Xerox do C.N.P.J; 				ox de Co ídica	omprovante da	Conta Corrente Pessoa
			Fortale	ːa,	de	de
			Ca		assinatura do r Iformações da e	esponsável pelas empresa



ANEXO IX

GARANTIA DOS BENS

Garantia do Produto:(razão social)	_ confere garantia de	e 05 (cinco) anos
contra defeitos de fabricação,	assistência técnica	permanente e conti	nuidade de linha
de 05 (cinco) anos para produ	tos de fabricação	própria, contados a j	oartir da data do
Termo de Recebimento emitido	-		
	•		
 A garantia aqui conferida co ou componentes com defei que constatado por um técn 	to de fabricação,	em condições norma	is de uso, desde
sem despesas adicionais;			
, , , , , ,	-	nto e assistência técn écnica autorizada	-
 Todos os produtos deverã assinados o TERMO DE RECE danos causados pelo transpo 	EBIMENTO não ser		-
Solicitação de avaliação ou visit	as técnicas devem	ser solicitadas ao	
Departamento:			
Telefone:			
Email:			
Responsável(is):			

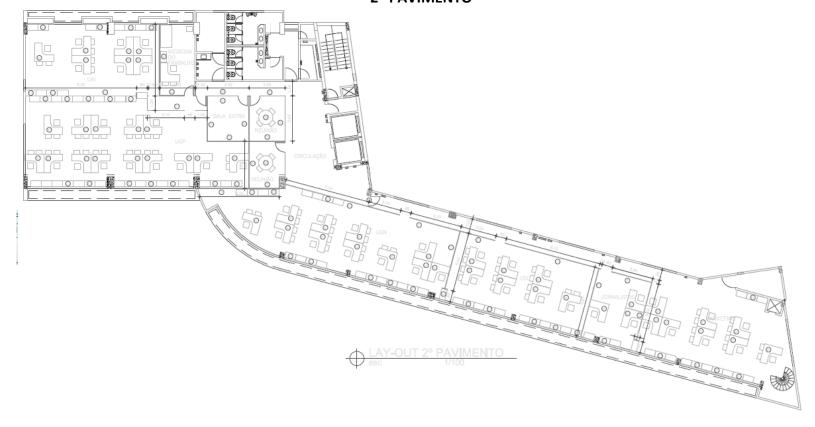


ANEXO X ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Identificação da Licitante:
CNPJ:
LOTE:
Nº do item: (mesmo número que tem na planilha do Anexo I)
Especificação do Item:
Nº da Nota Fiscal:



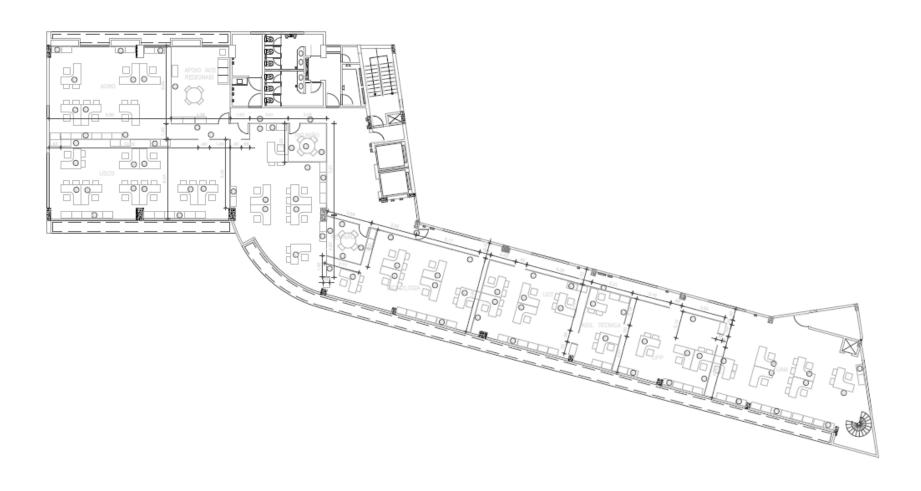
ANEXO XI LAYOUT DA SEDE DO SEBRAE/CE 2º PAVIMENTO



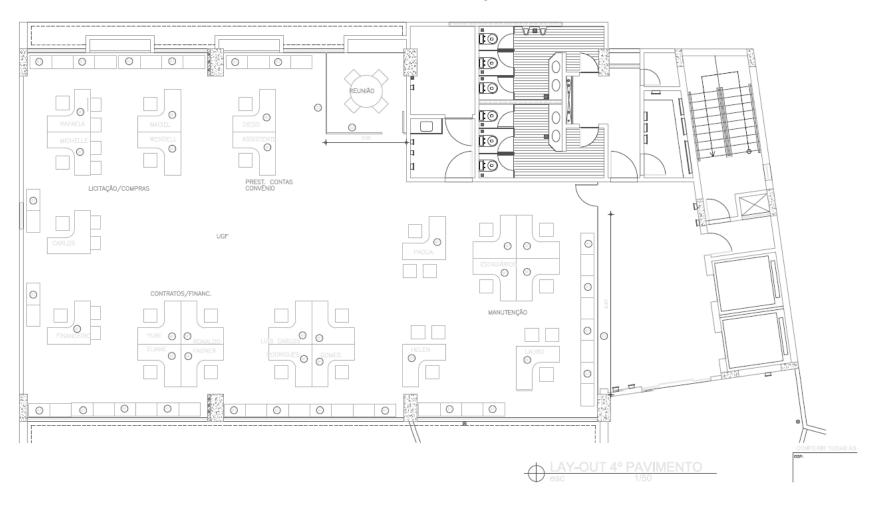
	LEGENDA
D1	DIVISÓRIA BAIXA HII(1.40M) COM ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO E PAINÉIS EM
	MADEIRA TIPO AGLOMERADA (COM SELO FSC) REVESTIDA COM LAMINADO MELA-
	MÍNICO
D2	DIVISÓRIA ALTA (H#2.58) EM PERFIL METÁLICO E VIDRO (A DEFINIR)
D3	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO TIPO DRY-WALL EMASSADA COM MASSA COR-
	RÍDA ECOLÓGICA E TINTA ACRÍLICA Á BASE DÁGUA,
A1	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS (1=0.80 p=0.45 t=0.74) EM MADEIRA TIPO AGLO-
	MERADA (COM SELO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUCIL) REVESTIDA COM LAMI-
	NADO MELAMÍNICO
M1	MESA DE TRABALHO EM "L" (1.60 X 1.60) COM ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO E
	TAMPO EM MADEJRA TIPO AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO,



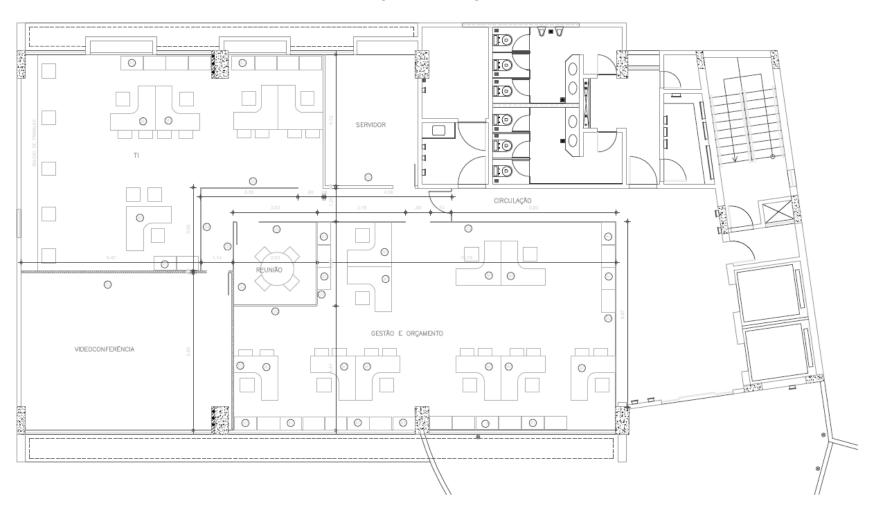




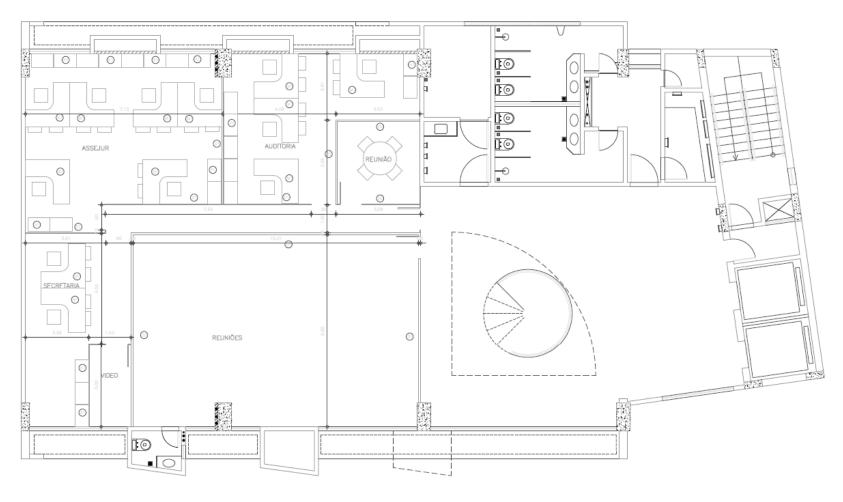
















ANEXO XII TABELA DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (COV)

PRODUTOS	Limites de VOC (g/L menos água)
ADESIVOS (limites segundo a SCAQMD Rule 1168)	
Aplicação	
Adesivo para carpete	50
Adesivo para piso de madeira	100
Adesivo para piso de borracha	60
Adesivo para subsolo	50
Adesivo para telhas cerâmicas	65
Adesivo para pisos vinílicos e asfálticos	50
Adesivo para drywall (gesso acartonado) e painéis	50
Adesivo para instalação de rodapé	50
Adesivo para aplicações gerais em construção	70
Adesivo para molduras locadas no exterior de prédios (molduras de vidro, cerâmica, metal,	100
pedra, painéis de compósitos)	
mpermeabilizante Substratos específicos	250
•	
Adesivo para aderir duas superfícies metálicas	30
Adesivo para espumas plásticas	50
Adesivo para materiais porosos (exceto madeira)	50
Adesivo para madeira	30
Adesivo para fibra de vidro	80
Aplicações especiais	
Adesivo tipo solda para PVC	510
Adesivo tipo solda para CPVC	490
Adesivo tipo solda para ABS	325
Adesivos plásticos (formulados a partir de resinas e solventes e que possuem a propriedade de 'dissolver'' a superfície de plásticos (exceto PVC, CPVC, ABS), e então formar uma ligação entre duas superfícies plásticas).	250
Adesivo tipo primer para plástico	550
Adesivo de contato (aplicados em duas superfícies separadas e que tem capacidade de unir	330
estas superfícies após cura)	80
Adesivo de contato especial (aplicado para unir metal, vinil, teflon, HDPE, borracha, e madeira à superficies porosas e não-porosas)	250
Adesivo para colar componentes estruturais/juntas de madeira	140
Adesivos para aplicação de pisos de borracha em superfícies plásticas ou de metal.	850
Adesivos para acabamentos SELANTES	250
	050
Selantes arquitetônicos Selantes utilizados na instalação ou reparo de pisos asfálticos em coberturas (Ex.: mantas	250 300
asfálticas e impermeabilizantes)	050
Selantes aplicados em ruas públicas, estradas, superfícies de estacionamentos	250
Single-ply roof membrane	450
Outros selantes	420
SELANTES TIPO PRIMER (antecedem a aplicação do selante)	
Selantes arquitetônicos para superfícies não porosas	250
Selantes arquitetônicos para superfícies porosas	775
Outros selantes tipo primer	750
TINTAS E REVESTIMENTOS (limites segundo as GS-11)	
Para aplicação em paredes interiores e tetos	
Fosca	50
Com brilho	150
Para aplicação em substratos metálicos	
Anticorrosiva e antiferrugem	250
Tintas para madeira, piso, resinas laca (limites segundo a SCAQMD Rule	1113)
Finta para acabamento em madeira: verniz	350
Finta para acabamento em madeira: laca	550
Revestimento para piso	100
Resina laca sem pigmento	730
Resina laca sem pigmento	550
Mastique	300
νιαsτιque Γintas de tráfego (tintas aplicadas em vias, ruas, estacionamentos)	150
Impermeabilizantes (limite segundo a SCAQMD Rule 1113)	100
	250
mpermeabilizante com função seladora e utilizado como revestimento	250
Adesivos em Aerossol (limites segundo a GS-36)	
	65% COV em peso
Spray de uso geral em névoa	0070 00 t om pooc
Spray de uso geral em névoa Spray de uso geral em teia	55% COV em peso



ANEXO XIII PLANILHA DE TIPOS E OUANTIDADES

		PLANILHA DE TIPOS E QUANTIDADES													
			********	CADEIRA	CADEIRA										
	MESA	MESA	ARMARIO	GIRATORIA	GIRATORIA	GAVETEIRO	CADEIRA DE	Painel divisória/	MESAS DE	CADEIRAS DE	MESAS	Cadeiras de	MESA		
Regionais	1,80x1,60	1,60X1,60	BAIXO COM	OPERACIONAL	OPERACIONAL	VOLANTE	APROXIMAÇÃO	mesa	TREINAMENTO	TREINAMENTO	REDONDAS	Auditóro	RETANGULAR	MESA RETA	
		_,,	02 PORTAS	1	2								REFEITÓRIO		
Fortaleza	1	27	56	1	27	28	28	14	30	30	3				
Metropolitano	1	11	24	1	11	12	10	6	30	30	2			8	
Norte - Sobral	1	12	26	1	12	13	12	6	60	60	2	100			
Norte - Camocim	0	3	6	0	3	3	2	2	0	0	1	100			
Cariri - Juazeiro	1	14	30	1	14	15	14	7	60	60	3	200			
Cariri - Crato	0	3	6	0	3	3	2	2	30	30	2	200			
Sertão Central - Quixeramobim	1	8	18	1	8	9	8	4	30	30	2				
Sertão Central - Quixadá	0	3	6	0	3	3	2	2	30	30	2				
Jaguaribe	1	11	24	1	11	12	10	6	30	30	2	100			
-	1	12	26	1	12	13	12	6	60	60	2	100			
Centro Sul												100			
Sertão de Crateus	1	9	20	1	9	10	8	5	30	30	2				
Sertão de Crateus - Tauá	0	3	6	0	3	3	2	2	30	30	1				
Itapipoca	1	8	18	1	8	9	8	4	30	30	2				
Ibiapaba	1	9	20	1	9	10	8	5	30	30	2			-	
Litoral Leste	1	8	18	1	8	9	8	4	30	30	2			-	
Baturité	1	8	18	1	8	9	8	4	30	30	2		_		
Total Regionais	12	149	322	12	149	161	142	79	540	540	32	500	0	8	
			ARMARIO	CADEIRA	CADEIRA										
SEDE	MESA	MESA	BAIXO COM	GIRATORIA	GIRATORIA	GAVETEIRO	CADEIRA DE	Painel divisória/	MESAS DE	CADEIRAS DE	MESAS	Cadeiras de			
SEDE	1,80x1,60	1,60X1,60	02 PORTAS	OPERACIONAL	OPERACIONAL	VOLANTE	APROXIMAÇÃO	mesa	TREINAMENTO	TREINAMENTO	REDONDAS	Auditóro			
			02 TORTAS	1	2										
Gestão Estratégica, Orçamento e															
Contabilidade	1	9	20	1	9	10	10	4	0	0	0				
Unidade de Atendimento Integrado	1	6	14	1	6	7	10	5	0	0	0				
Atendimento Integrado	0	8	16	0	8	8	0	4	0	0	0				
Unidade de Gestão de Pessoas	1	14	30	1	14	15	14	6	0	0	0				
Inovação e Tecnologia	1	5	12	1	5	6	6	2	0	0	0				
Acesso a Mercados	1	5	12	1	5	6	6	2	0	0	0				
Políticas Públicas	1	2	6	1	2	3	4	1	0	0	0				
Total Instrumentais	6	49	110	6	49	55	50	24	0	0	0	0	0		
Setorial Agronegócio	1	5	12	1	5	6	6	2	0	0	0				
Setorial Indústria	1	5	12	1	5	6	6	2	0	0	0				
Setorial Comércio e Serviço	1	8	18	1	8	9	10	4	0	0	0				
Gestão de Negócios	1	14	30	1	14	15	12	5	240	240	0	300			
Desenvolvimento Territorial	1	4	10	1	4	5	6	2	0	0	0				
Total Apoio Finalistico	5	36	82	5	36	41	40	15	240	240	0	300	0		
Tecnologia da Informação e															
Comunicação	1	7	16	1	7	8	8	2	0	0	0				
Marketing e Editoração	1	7	16	1	7	8	6	4	0	0	0				
Jurídico	1	5	12	1	5	6	6	2	0	0	0				
Suporte Operacional	1	7	16	1	7	8	6	3	0	0	0				
Auditoria	1	2	6	1	2	3	4	1	0	0	0				
Gestão e Finanças	1	22	46	1	22	23	10	10	0	0	11		15		
Assessoria	1	1	4	1	1	2	2	0	0	0	0				
jornalistas	0	3	6	0	3	3	4	1	0	0	0				
Secretaria do Conselho	0	2	4	0	2	2	0	1	0	0	0				
Total	7	56	126	7	56	63	46	24	0	0	11	0	15		
Total	,	30	120	,	30	03	70	24			11		- 13		
Novas demandas	3	6	10	3	6	6	10	0	0	0	0	0			
ucmanas	,	U	10	,	3	3	10		,	,					
Total Geral	33	296	650	33	296	326	288	142	780	780	43	800	15	8	
Total acial	33	230	050	33	230	320	200	172	700	700	40	000	1.5		

